

RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



SUMÁRIO

01 FUNDAMENTO LEGAL

02 FASES DA TRANSFERÊNCIA

03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

04 ESTIMATIVA DE VALOR PARA CADA META

05 RESPONSABILIDADES DO ENTE FEDERATIVO

06 DOCUMENTAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

07 PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO NO S2ID

08 DISPOSIÇÕES FINAIS



1

FUNDAMENTO LEGAL

LEIS E PORTARIAS SOBRE O
TEMA



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



01 FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências;

Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014, que altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para dispor sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil, e as Leis nºs 10.257, de 10 de julho de 2001, e 12.409, de 25 de maio de 2011, e revoga dispositivos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010;

Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, que regulamenta o art. 1º-A, o art. 3º, o art. 4º, o art. 5º e o art. 5º-A da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para dispor sobre as transferências obrigatórias de recursos financeiros da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres;

Portaria/MDR nº 3.234, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o funcionamento do processo administrativo eletrônico e digital do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres e a sua utilização, no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para a solicitação de reconhecimento de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública e na transferência de recursos federais para as ações de resposta e de recuperação para estados e municípios afetados por desastres.



01 FUNDAMENTO LEGAL

Portaria/MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020, que define procedimentos a serem adotados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos estados, Distrito Federal e municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de recuperação em áreas atingidas por desastres;

Portaria/MDR nº 998, de 5 de abril de 2022, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para transferência de recursos da União para reconstrução de unidades habitacionais destruídas por desastres, provenientes de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Portaria/MDR nº 2.366, de 26 de julho de 2022, que altera a Portaria MDR n. 998, de 5 de abril de 2022.

Instrução Normativa/MDR nº 24, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a análise técnica das solicitações de recursos da União para reconstrução de unidades habitacionais destruídas por desastres a ser realizada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC/MDR), nos termos da Portaria MDR nº 998, de 5 de abril de 2022 e da Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020, e

Demais legislações correlatas ao assunto.



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



2

FASES DA TRANSFERÊNCIA

RÁPIDA VISÃO SOBRE AS ETAPAS
A SEREM CUMPRIDAS



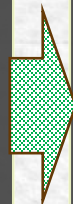
MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

02 FASES DA TRANSFERÊNCIA

PLANO DE TRABALHO

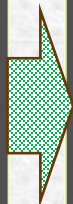
- PREENCHER O PLANO DE TRABALHO EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE.
- PREENCHIMENTO DO OBJETO E DAS METAS NO S2ID;
- APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS AO PLEITO;
- ENQUADRAMENTO DAS METAS;
- ESTIMATIVA DOS CUSTOS POR META;
- EMISSÃO DE NOTA EMPENHO.



LICITAÇÃO

(ART. 11º E 12º PORTARIA MIDR Nº 3.033/20)

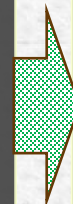
- ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO;
- REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO;
- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES;
- AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO
- EMISSÃO DE PORTARIA AUTORIZANDO A TRANSFERÊNCIA DO RECURSO.
- AUTORIZAÇÃO AO ENTE PARA QUE PROCEDA O CONTRATO DA EMPRESA.



CONTRATO

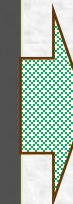
(ART. 13º PORTARIA MIDR Nº 3.033/20)

- PUBLICAÇÃO DO CONTRATO;
- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES;
- AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO;



EXECUÇÃO DO OBJETO

- LIBERAÇÃO DA 1º PARCELA;
- EXECUÇÃO DO OBJETO;
- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES (ART. 14º PORTARIA MIDR Nº 3.033/20) PARA LIBERAÇÃO DAS DEMAIS PARCELAS, SE FOR O CASO)



PRESTAÇÃO DE CONTAS

- CONCLUSÃO DO OBJETO;
- PRESTAÇÃO DE CONTAS



02 FASES DA TRANSFERÊNCIA

PLANO DE TRABALHO

- PREENCHER O PLANO DE TRABALHO EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE.
- PREENCHIMENTO DO OBJETO E DAS METAS NO S2ID;
- APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS AO PLEITO;
- ENQUADRAMENTO DAS METAS;
- ESTIMATIVA DOS CUSTOS POR META;
- EMISSÃO DE NOTA EMPENHO.

LICITAÇÃO (ART. 11º E 12º PORTARIA MIDR Nº 3.033/20)

- ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO;
- REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO;
- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES;
- AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO
- EMISSÃO DE PORTARIA AUTORIZANDO A TRANSFERÊNCIA DO RECURSO.
- AUTORIZAÇÃO AO ENTE PARA QUE PROCEDA O CONTRATO DA EMPRESA.

CONTRATO (ART. 13º PORTARIA MIDR Nº 3.033/20)

- PUBLICAÇÃO DO CONTRATO;
- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES;
- AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO;

OBJETO

- LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA;
- EXECUÇÃO DO OBJETO;
- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES ((ART. 14º PORTARIA MIDR Nº 3.033/20) PARA LIBERAÇÃO DAS DEMAIS PARCELAS, SE FOR O CASO)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

- CONCLUSÃO DO OBJETO;
- PRESTAÇÃO DE CONTAS



3

PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

APRESENTAÇÃO DE METAS DE
ACORDO COM O CENÁRIO
RESULTANTE



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

A SOLICITAÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E DEMAIS METAS ELEGÍVEIS NO TEMA DEVERÁ SER FEITA EM PLANO DE TRABALHO SEPARADO DAS DEMAIS SOLICITAÇÕES DE RECONSTRUÇÃO.

✓ UNIDADES HABITACIONAIS **DESTRUÍDAS**

✓ UNIDADES HABITACIONAIS **INTERDITADAS DEFINITIVAMENTE**

? UNIDADES HABITACIONAIS **REMANESCENTES ADJACENTES** ÀS UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS E/OU INTERDITADAS PELO EVENTO.

? **INTERVENÇÃO DE BAIXO CUSTO** NA ÁREA ATINGIDA PARA EVITAR A REOCUPAÇÃO

? **INFRAESTRUTURA INCIDENTE** (DEPENDE DA SOLUÇÃO ADOTADA)



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS E INTERDITADAS DEFINITIVAMENTE

- Portaria MIDR nº 998, de 5 de abril de 2022:

Art. 1º A transferência de recursos da União para reconstrução de unidades habitacionais destruídas por desastres, nos termos do que dispõe a Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, será executada conforme diretrizes e procedimentos previstos nesta Portaria, sem prejuízo no disposto na portaria 3033/2020.

Art.2º A reconstrução prevista no art. 1º será limitada à quantidade de unidades habitacionais destruídas ou interditadas definitivamente em decorrência de desastre cujo decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública seja reconhecido pelo Governo Federal.

[...]

- Instrução Normativa nº 24, de 23 de junho de 2022:

[...]

Art. 2º A análise técnica das unidades habitacionais a serem reconstruídas, nos termos do art. 2º da Portaria MDR nº 998, de 2022, será realizada com base em: relação de beneficiários, relatório fotográfico georreferenciado, relatório de visita técnica e laudo complementar, quando for o caso.

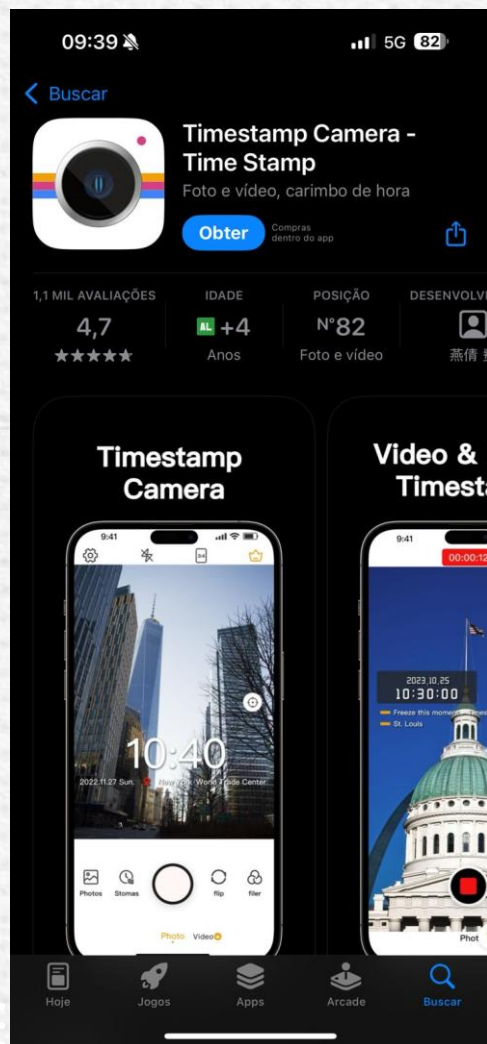
Parágrafo único. A definição da quantidade de unidades habitacionais a serem reconstruídas será realizada a partir de fotografias georreferenciadas de cada unidade destruída ou do local dos escombros.

[...]



03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ APLICATIVO PARA CAPTURA DAS IMAGENS



Opção de APP para captura das imagens:
Timestamp Camera



Dados a serem registrados na imagem:

- Endereço;
- Georreferenciamento (recomenda-se em Graus decimais)
- Data do registro da imagem



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS (ISOLADAS)

IMÓVEL nº 01	
Nome do Beneficiário:	CPF:
Endereço: Rua São João Batista, 2259 - Centro	
Georreferenciamento do imóvel:	Lat: -25.309213° Long: -52.535350°
	OBSERVAÇÕES 1. Localização da Casa Destruída.
Imagem 1	Localização da Casa

Croqui de localização

Imagem da fachada do imóvel ou da frente do lote

OBSERVAÇÕES	
	
Imagem 2	Fachada da residência

Imagem do dano no imóvel

OBSERVAÇÕES	
	

03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS (ISOLADAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
R. Quinze de Janeiro, 11 - Centro, Canoas - RS, 92010-300
(51) 3425-7601

IMÓVEL n° 0024

Nome do Beneficiário:	A ser confirmado pelo município	CPF:	
Endereço: Rua Chico Mendes, 200. Bairro Mathias Velho - Canoas, RS.			
Georreferenciamento do imóvel:	Lat: -29.90059333000018	Long: -51.237685	



OBSERVAÇÕES
Localização do Imóvel

OBSERVAÇÕES
1. Imóvel de estrutura de madeira
2. Estado do Imóvel: Interditado permanentemente
3. Recomenda-se Demolição

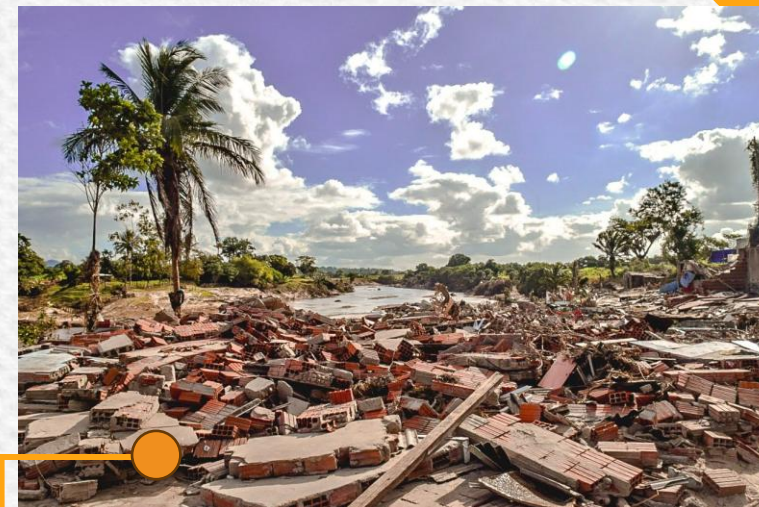


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
R. Quinze de Janeiro, 11 - Centro, Canoas - RS, 92010-300
(51) 3425-7601



03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS (CONJUNTO)



Impossibilidade de contagem e do registro da existência dos imóveis



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

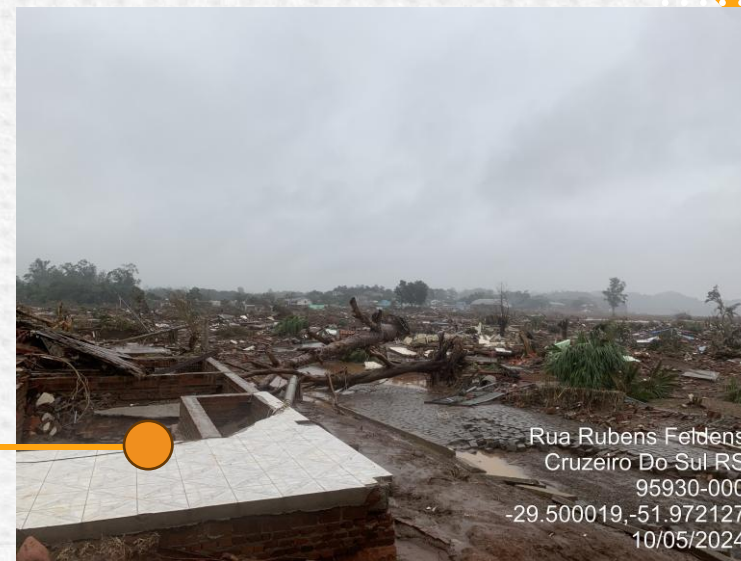
✓ UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS (CONJUNTO)



Bairro Passo de Estrela, Cruzeiro do Sul/RS, maio de 2024.



Bairro Navegantes, Arroio do Meio/RS, maio de 2024.



Rua Rubens Feldens
Cruzeiro Do-Sul RS
95930-000
-29.500019,-51.972127
10/05/2024



Rua Marinheiros
Estrela RS
95880-000
-29.487617,-51.976476
16/05/2024

Impossibilidade de contagem e do registro da existência dos imóveis



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS (CONJUNTO)

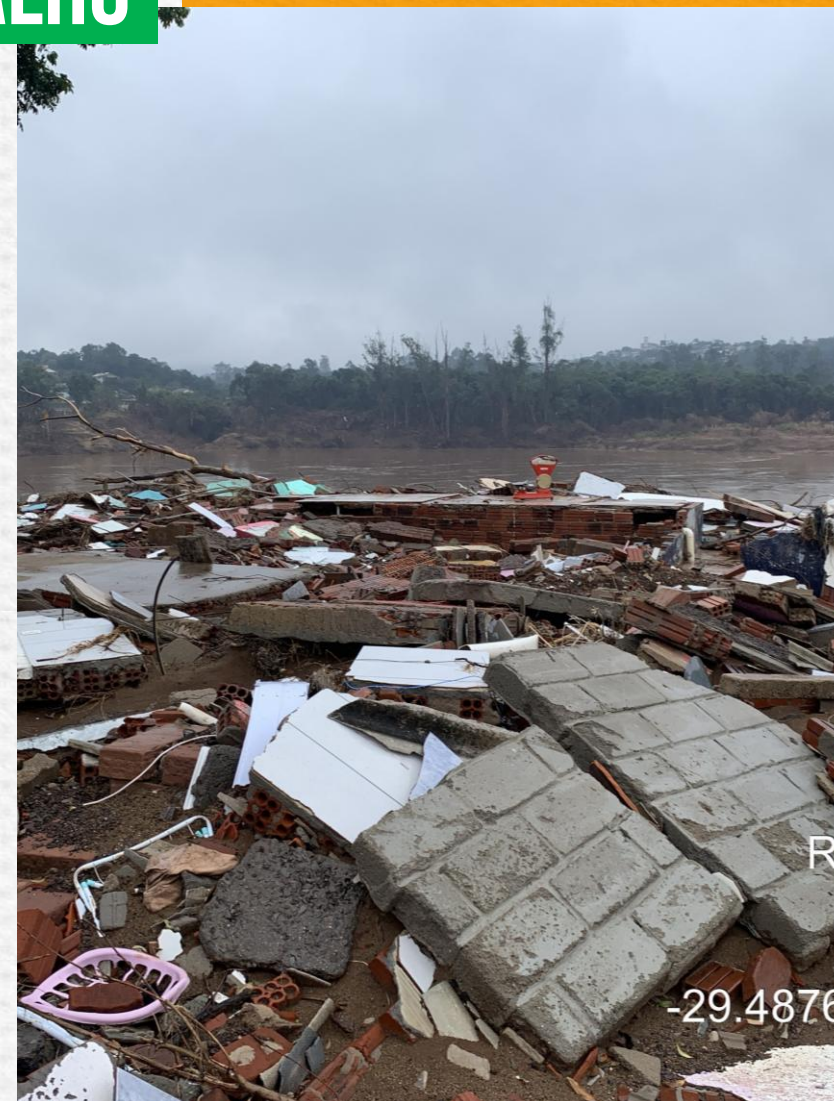
- Instrução Normativa nº 24, de 23 de junho de 2022:

[...]

Art. 4º Não sendo possível a demonstração da quantidade de unidades habitacionais destruídas mediante a apresentação de fotografias de cada unidade, a análise técnica será realizada a partir de documentação complementar a ser encaminhada pelo ente solicitante.

Parágrafo único. A documentação complementar deverá evidenciar a metodologia utilizada para a contabilização das unidades habitacionais, preferencialmente por meio de fotos da área, imagens de satélite, indicação das edificações e da quantidade de unidades habitacionais nas áreas delimitadas.

[...]



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS (CONJUNTO)

Mapa de situação antes do desastre dos Bairros Glucostark e Bom Fim no município de Cruzeiro do Sul/RS.

Fonte: imagem extraída da planta de mapeamento Semeia EMAU/UNIVATES e Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Identificação da área de influência do desastre no mapa pré-evento.



ÁREA DE CONJUNTO 13 (GLUCOSTARK) E 14 (BOM FIM) **ANTES**
Esc. 1/1000

03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS (CONJUNTO)

Mapa de situação após o desastre dos Bairros Glucostark e Bom Fim no município de Cruzeiro do Sul/RS.

Fonte: imagem extraída da planta de mapeamento Semeia EMAU/UNIVATES e Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Identificação da área de influência do desastre no mapa pós-evento.



ÁREA DE CONJUNTO 13 (GLUCOSTARK) E 14 (BOM FIM) **DEPOIS**
Esc. 1/1000

OBJETO: Habitação
LOCAL: Glucostark
META: DEMANDA



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



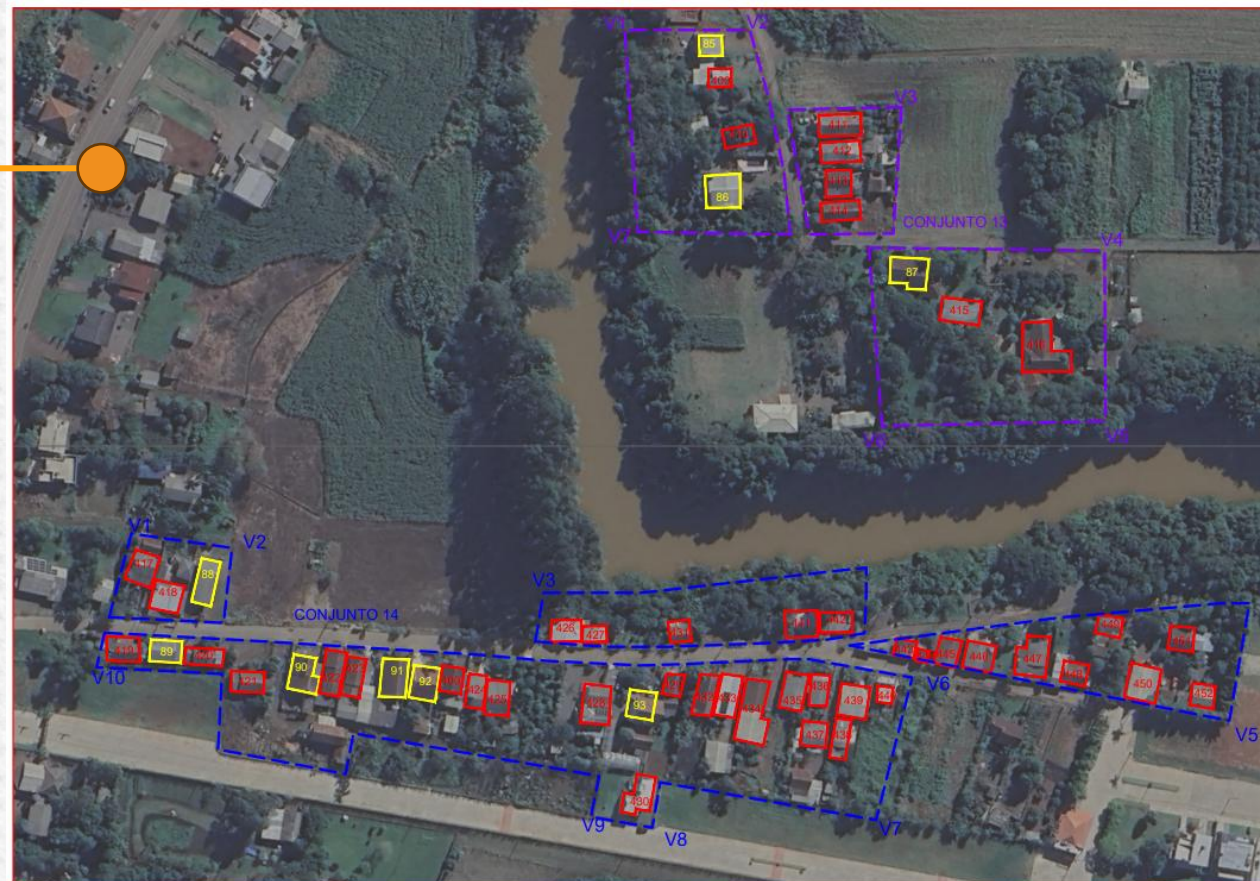
03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS (CONJUNTO)

Mapa de situação antes do desastre dos Bairros Glucostark e Bom Fim no município de Cruzeiro do Sul/RS.

Fonte: imagem extraída da planta de mapeamento Semeia EMAU/UNIVATES e Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Mapeamento das unidades habitacionais.



ÁREA DE CONJUNTO 13 (GLUCOSTARK) E 14 (BOM FIM) *ANTES*
Esc. 1/1000



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



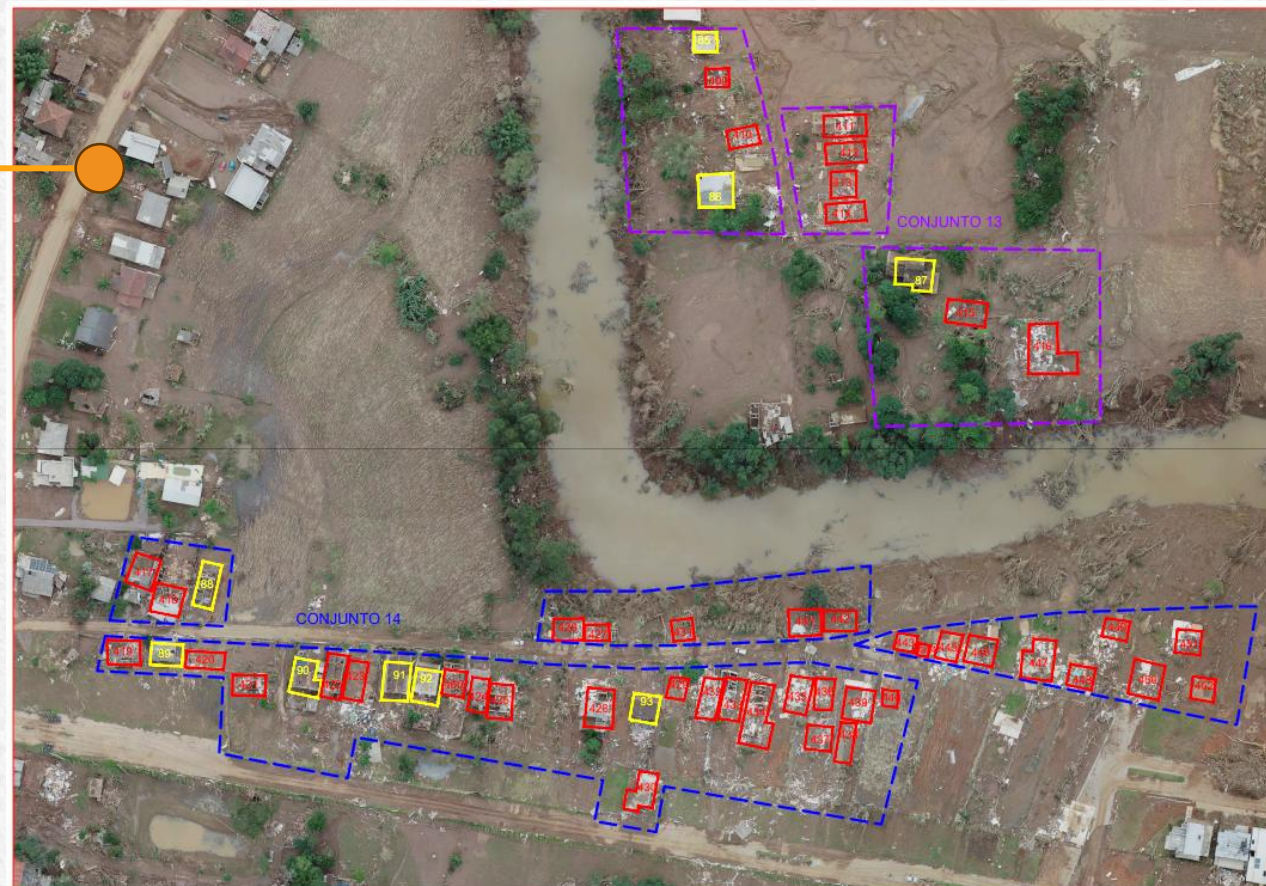
03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS (CONJUNTO)

Mapa de situação após o desastre dos Bairros Glucostark e Bom Fim no município de Cruzeiro do Sul/RS.

Fonte: imagem extraída da planta de mapeamento Semeia EMAU/UNIVATES e Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Classificação das unidades habitacionais pós-desastre.



ÁREA DE CONJUNTO 13 (GLUCOSTARK) E 14 (BOM FIM) *DEPOIS*
Esc. 1/1000

OBJETO: Habitação
LOCAL: Glucostark
META: DEMANDA I



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS (CONJUNTO)

Mapa de situação antes do desastre



ÁREA DE CONJUNTO 1 - Campos Sales - ANTES
TRECHO C
Esc. 1/500

Coordenadas geográficas
de pontos de referência:
Nome, altitude (em metros), coordenadas

Nome	Coordenadas	Altitude (em metros)	Observações
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			

Legenda

Cor	Descrição
Amarelo	Casas destruídas
Vermelho	Casas danificadas
Verde	Áreas de conjunto

Observações:
Este mapa foi elaborado com base em imagens de satélite e fotografias aéreas.
Não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso deste mapa.



ÁREA DE CONJUNTO 1 - Campos Sales - DEPOIS
TRECHO C
Esc. 1/500

Mapa de situação após desastre

Produto final a ser entregue



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



semeia emau UNIVATES

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
O Futuro nos olhos

OBJETO: Habitações afetadas no evento de 24 e 25 de setembro de 2021, em Arroio do Meio
LOCAL: Arroio do Meio - Conjunto Campos Sales - TRECHO C
CASAS DESTRUÍDAS E ADJACENTES - ÁREAS DE CONJUNTO
FOLHA: 23 de 09

03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS INTERDITADAS DEFINITIVAMENTE

- Instrução Normativa nº 24, de 23 de junho de 2022:

[...]

Art. 5º Nos casos de unidades habitacionais interditadas definitivamente em razão do desastre, o ente solicitante deverá apresentar laudo técnico, com registro no conselho de classe profissional competente, contendo as seguintes informações:

I - Os dados da vistoria de cada unidade habitacional interditada;

II - Manifestação expressa sobre a relação dos vícios estruturais identificados com o desastre ocorrido;

III - indicação do possuidor da unidade interditada; e

IV - Coordenadas geográficas das unidades interditadas.

§1º Nos casos de desastres de movimento de massa, o atendimento de unidades habitacionais interditadas definitivamente será limitado às unidades limítrofes à borda do deslizamento em razão do risco iminente de progressão do colapso.

§2º No caso previsto no §1º, o laudo de que trata o caput deverá conter, adicionalmente, a delimitação da borda da ruptura e identificar, de forma individualizada, cada edificação pleiteada.

[...]



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS INTERDITADAS DEFINITIVAMENTE

- Elaborar apenas um documento contendo todos os Laudos Técnicos de Engenharia para todas as UH's enquadradas nessa condição;
- Registrar o Laudo Técnico no conselho de classe do profissional (emissão da ART ou RRT);
- O Laudo Técnico deve conter a relação “*causa x efeito*” do evento com os danos e/ou avarias que fundamentem a interdição definitiva do imóvel.



03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS REMANESCENTES ADJACENTES

- Portaria MIDR nº 998, de 5 de abril de 2022:

[...]

Art. 2º [...]

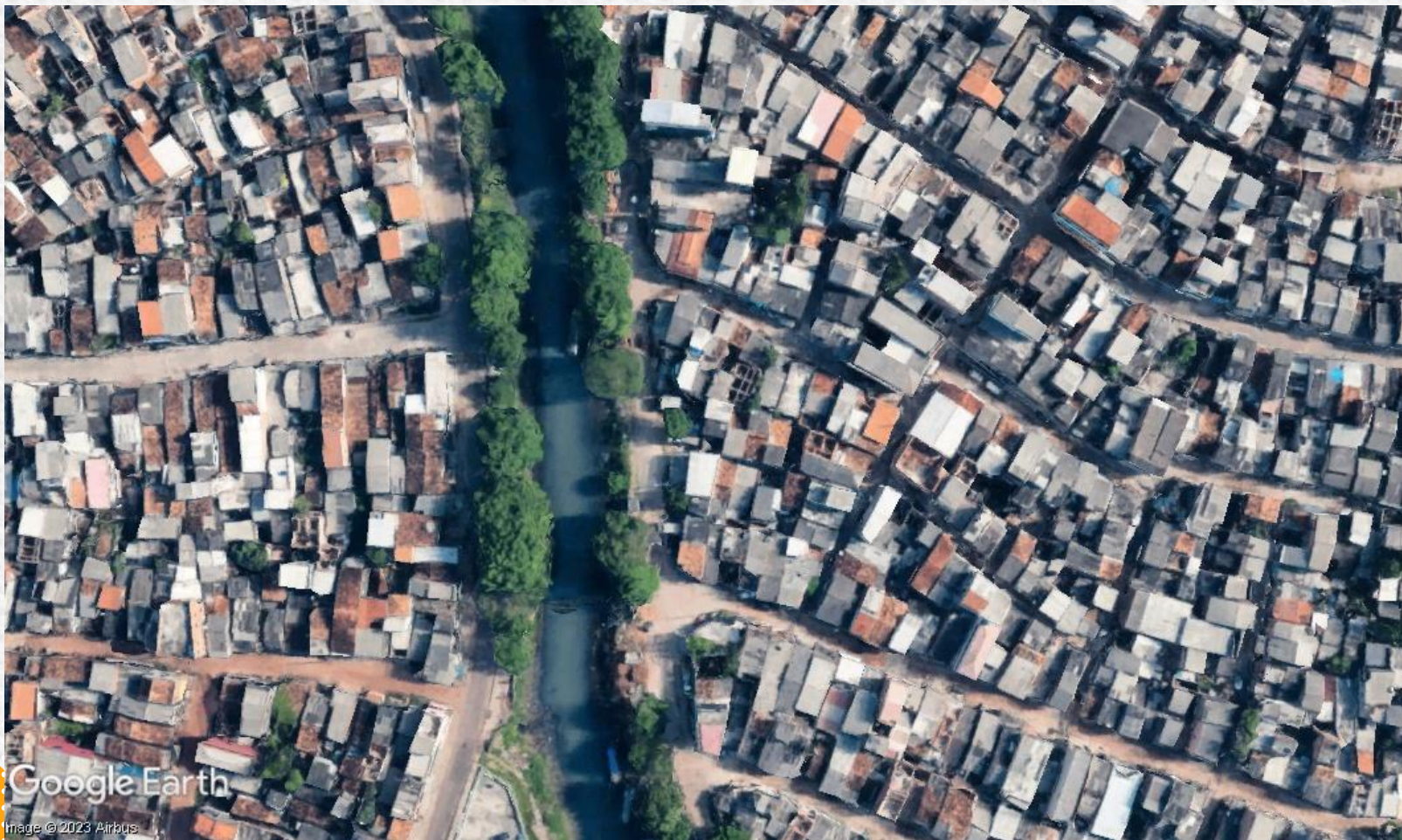
Parágrafo único. Havendo disponibilidade orçamentária, poderão ser adicionalmente atendidas outras unidades habitacionais remanescentes adjacentes às unidades destruídas ou interditadas definitivamente, cuja população residente necessite ser realocada para fora da área afetada, bem como poderão ser atendidas solicitações de intervenções para evitar a reocupação da área desocupada.

[...]



03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS REMANESCENTES ADJACENTES



Por exemplo: região urbana que foi atingida por um evento.



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS REMANESCENTES ADJACENTES



A região em destaque foi a que mais sofreu com o impacto do evento.



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL




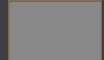
03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS REMANESCENTES ADJACENTES



No limite da área foram identificadas as Unidades Habitacionais.

LEGENDA

-  Área atingida em análise
-  Unidades Habitacionais



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL





03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS REMANESCENTES ADJACENTES



Algumas Unidades Habitacionais foram destruídas.

LEGENDA

-  Área atingida em análise
-  UH totalmente destruídas

03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS REMANESCENTES ADJACENTES



Outras interditadas definitivamente.

LEGENDA

- Área atingida em análise
- UH's totalmente destruídas
- UH's interditadas definitivamente



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL







03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS REMANESCENTES ADJACENTES



E há Unidades Habitacionais que não foram atingidas pelo evento.

LEGENDA

-  Área atingida em análise
-  UH's totalmente destruídas
-  UH's interditadas definitivamente
-  UH's remanescentes adjacentes às UH destruídas e interditadas definitivamente



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

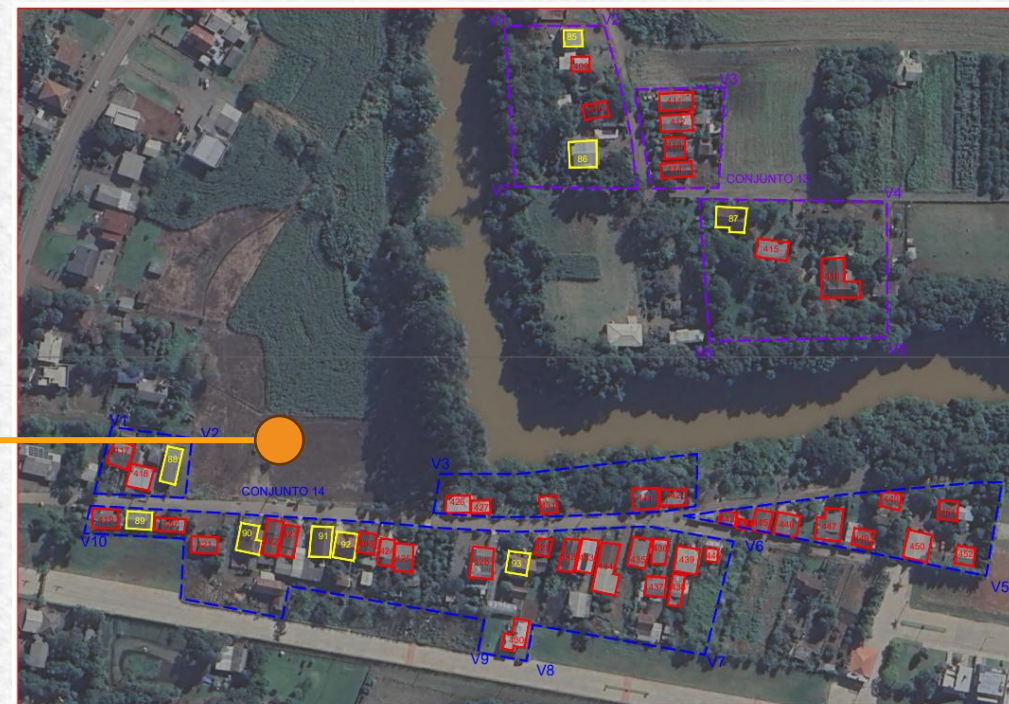
✓ UNIDADES HABITACIONAIS REMANESCENTES ADJACENTES



ÁREA DE CONJUNTO 13 (GLUCOSTARK) E 14 (BOM FIM) **ANTES**
Esc. 1/1000

Detalhe da situação **antes** do desastre.

Mapeamento das UH remanescentes adjacentes em relação às destruídas e interditadas definitivamente



ÁREA DE CONJUNTO 13 (GLUCOSTARK) E 14 (BOM FIM) **ANTES**
Esc. 1/1000



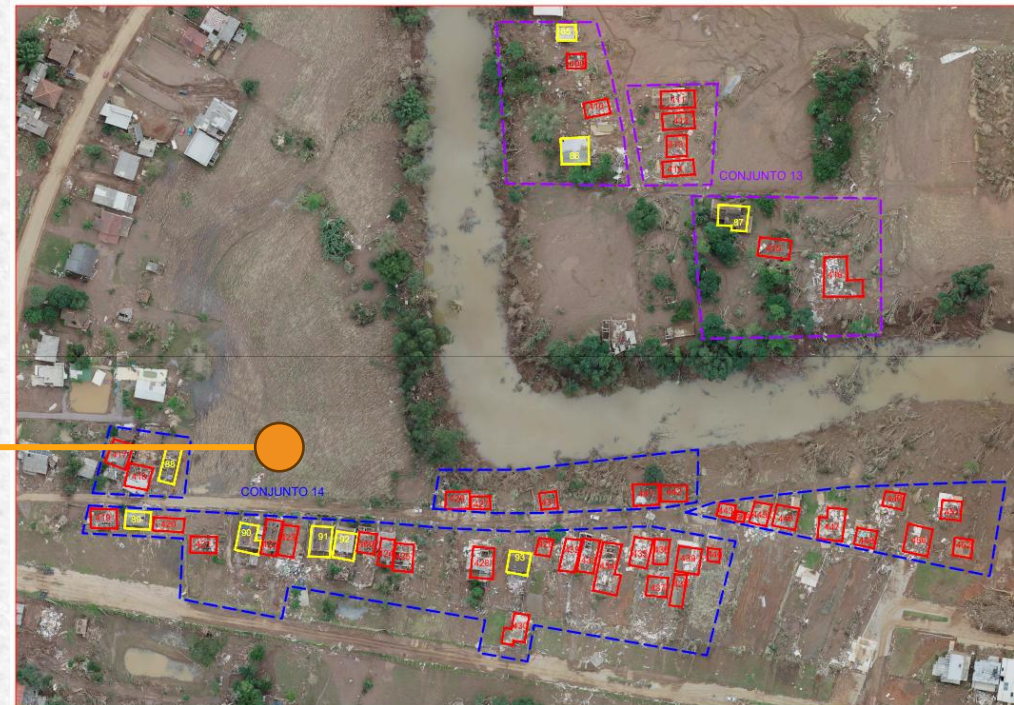
03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS REMANESCENTES ADJACENTES



Detalhe da situação após o desastre.

Mapeamento das UH remanescentes adjacentes em relação às destruídas e interditadas definitivamente



ÁREA DE CONJUNTO 13 (GLUCOSTARK) E 14 (BOM FIM) *DEPOIS*
Esc. 1/1000

OBJETO: Habitação
LOCAL: Glucostar
META: DEMANDA

OBJETO: Habitação
LOCAL: Glucostar
META: DEMANDA



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS REMANESCENTES ADJACENTES

- Instrução Normativa nº 24, de 23 de junho de 2022:

[...]

Art. 6º A solicitação de atendimento de unidades habitacionais remanescentes adjacentes, de que trata o parágrafo único do art. 2º da Portaria MDR nº 998, de 2022, deverá ser encaminhada em meta distinta no plano de trabalho, acompanhada de documentação complementar, demonstrando que estas unidades deverão ser realocadas, e contendo, no mínimo, mapeamento que indique a sua localização em relação às unidades destruídas ou interditadas definitivamente.

Parágrafo único. A aprovação técnica da solicitação de atendimento de unidades adjacentes a unidades habitacionais destruídas ou interditadas definitivamente em virtude de inundações e enxurradas será condicionada à execução de intervenções para evitar a reocupação da área.

[...]



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS MOVIMENTO DE MASSA

- Instrução Normativa nº 24, de 23 de junho de 2022:

[...]

Art. 5º [...]

§1º Nos casos de desastres de movimento de massa, o atendimento de unidades habitacionais interditadas definitivamente será limitado às unidades limítrofes à borda do deslizamento em razão do risco iminente de progressão do colapso.

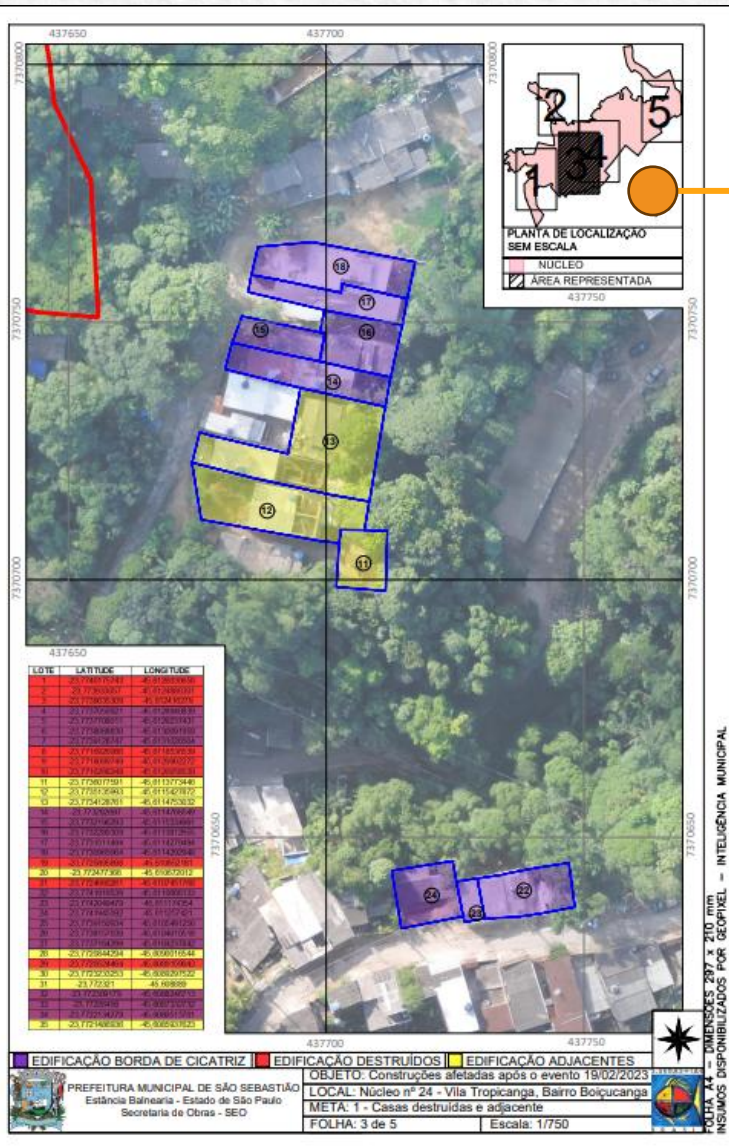
§2º No caso previsto no §1º, o laudo de que trata o caput deverá conter, adicionalmente, a delimitação da borda da ruptura e identificar, de forma individualizada, cada edificação pleiteada.

[...]



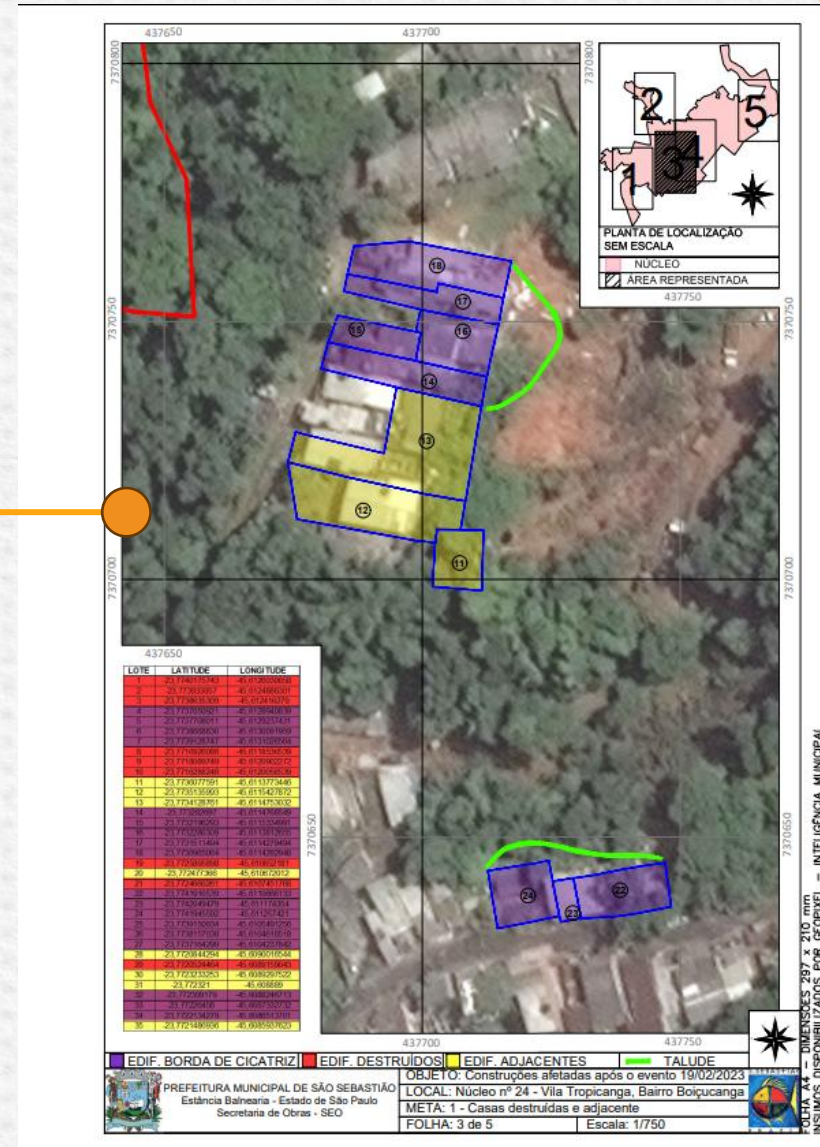
03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS MOVIMENTO DE MASSA



Mapa da situação antes do desastre.

Mapeamento das UH's: identificação da borda, identificação das unidades interditadas definitivamente e UH's remanescentes adjacentes.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL



03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS MOVIMENTO DE MASSA

Documento complementar: relatório fotográfico



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS MOVIMENTO DE MASSA

Documento complementar: relatório fotográfico



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS MOVIMENTO DE MASSA

Documento complementar: relatório fotográfico



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS MOVIMENTO DE MASSA

Documento complementar: relatório fotográfico



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Área 1 - Bairro São João



Área 2 - Bairro Santa Terezinha



UF	LAJITITUDE	LONGITUDE
UF 01	3.46264946551296	48.9571452303294
UF 02	3.462704104256234	48.9571452303294
UF 03	3.462573468796137	48.9572702971932
UF 04	3.462684427046066	48.9571771587644
UF 05	3.462577135845077	48.9570461801183
UF 06	3.462971443999332	48.9569771094530
UF 07	3.4628471252307	48.95697694784
UF 08	3.462861149461707	48.9569722171828
UF 09	3.46299408983631	48.9567392148051
UF 10	3.462647920730037	48.956646371023673
UF 11	3.4625660382654	48.95628442462
UF 12	3.46258977084949	48.9561999496913
UF 13	3.462626444536232	48.9563213941638
UF 14	3.4623309452638	48.95663838080495
UF 15	3.463087301129661	48.95657482457087
UF 16	3.462119620938777	48.9562763848652
UF 17	3.462323994772784	48.9562678304413
UF 18	3.46338034934255	48.9569433329687
UF 19	3.462381684036777	48.956305128811
UF 20	3.4630826388822	48.95659470113025
UF 21	3.462382629729660	48.956482571495
UF 22	3.46250041570362	48.9565049674493
UF 23	3.46271998480558	48.9568637800564
UF 24	3.462842491971975	48.956329938977
UF 25	3.46262353804413	48.9564964181577
UF 26	3.46231242842371	48.956486385655
UF 27	3.46231828978381	48.95627812138
UF 28	3.4624174484233	48.95638083424
UF 29	3.4627103045324	48.956586128711
UF 30	3.46260405927120	48.955113897007
UF 31	3.4626362426232	48.9564941235946
UF 32	3.462670002426232	48.9564942607941
UF 33	3.462990768742533	48.9551392207660
UF 34	3.462684365462032	48.95646261462586
UF 35	3.46304004312128	48.95495384185926
UF 36	3.4626471788492	48.9564923139478
UF 37	3.462540412284263	48.956466822623
UF 38	3.46233085918153	48.954846400575
UF 39	3.4626848191914	48.9561138515311
UF 40	3.46276548818207	48.954800812432
UF 41	3.4623484029308	48.95625535312
UF 42	3.4626244494624	48.9564810829232
UF 43	3.46243944026184	48.95648345456
UF 44	3.4629118134848	48.954477939081
UF 45	3.462625277394409	48.9549276299635
UF 46	3.46284128491808	48.9564942607941
UF 47	3.46282896307257	48.95415594937852
UF 48	3.46273414618186	48.9564942607941
UF 49	3.462632677548254	48.9564020284887
UF 50	3.462480005771914	48.9540876307982
UF 51	3.462629294848251	48.9564942607941
UF 52	3.46243317467806	48.9551206490686
UF 53	3.4624972752315	48.9530708089131
UF 54	3.46232446121321	48.9548382631642
UF 55	3.46227038026507	48.9527349456303
UF 56	3.4623247978181	48.954734971918
UF 57	3.462164864933243	48.952510429481
UF 58	3.46218036035088	48.952281143394
UF 59	3.462780134972881	48.9527119484435
UF 60	3.4624424122428	48.9524977334936
UF 61	3.462471380385	48.9524807829031
UF 62	3.462271389042586	48.9524204780986
UF 63	3.462361464518947	48.9522178813659
UF 64	3.462343662151790	48.9520121708048
UF 65	3.46212073881386	48.9515810878511
UF 66	3.46219138664784	48.9515876366589
UF 67	3.462140671302775	48.95144931651341
UF 68	3.46218007096635	48.9513867384313
UF 69	3.46238457721148	48.950812845884
UF 70	3.4624848948025	48.9509478987785
UF 71	3.462421107384313	48.9507051272723
UF 72	3.4624461108021026	48.9507448206327
UF 73	3.46242074358002	48.9507448206327
UF 74	3.4622389661489	48.9507061779913
UF 75	3.4624272424494	48.950611820638
UF 76	3.46233390848030	48.9506170285312
UF 77	3.4624203584894	48.9506170285312

UF 78	3.46257233887604	48.9507061779913
UF 79	3.4623741921342	48.9499301094784
UF 80	3.4623729658811	48.9494413961473
UF 81	3.4625011568124	48.9496885052628
UF 82	3.4623888008889	48.94978795767
UF 83	3.462427121058030	48.9497842482542
UF 84	3.4624381939557	48.9496306309652
UF 85	3.4623088917171	48.94971778858
UF 86	3.46240454212824	48.9496499661843
UF 87	3.4624782325204	48.9494385346625
UF 88	3.462602383848833	48.9493348302948
UF 89	3.462439498617725	48.949103181442
UF 90	3.462481466802623	48.9492373076113
UF 91	3.4624489539195	48.9486949312728
UF 92	3.462462178801	48.94864362678
UF 93	3.4621584284185	48.9484346944257
UF 94	3.462179028687725	48.9483176629265
UF 95	3.46212317812364	48.94827812364
UF 96	3.461892128805884	48.94808553873
UF 97	3.46199698958731	48.9477784802961
UF 98	3.462106701174802	48.9477188414251
UF 99	3.462107000000007	48.94761886856
UF 100	3.46220292328081	48.9476236185661
UF 101	3.46232777378282	48.94759236185661
UF 102	3.46215378615205	48.9473691302828
UF 103	3.46237388081527	48.9471948487777
UF 104	3.462322781114238	48.9471723084133
UF 105	3.462320818300006	48.9472153772264
UF 106	3.4623075451194	48.9470391564571
UF 107	3.46221862182975	48.9468628865564
UF 108	3.462287895235	48.946834814888
UF 109	3.462174011033763	48.946834814888
UF 110	3.46232179612002	48.9468742558665
UF 111	3.4623438158038	48.946872367835
UF 112	3.462188517842921	48.9467811892317
UF 113	3.46203212712666	48.946763618525
UF 114	3.462174011033763	48.946834814888
UF 115	3.462187781949450	48.946736537663
UF 116	3.461848646523845	48.9463217854185
UF 117	3.46232468747989	48.9462081488824
UF 118	3.462118841261914	48.9461146832623
UF 119	3.46228482228111	48.94619437727
UF 120	3.461848646523845	48.9463217854185
UF 121	3.461881814135712	48.946163434796
UF 122	3.461811872581305	48.946363063112
UF 123	3.461548632848824	48.946120120487
UF 124	3.461818841261914	48.94619437727
UF 125	3.4618848632845	48.9463217854185
UF 126	3.46050889129429	48.9463916471774
UF 127	3.46263011229456	48.9463645209911
UF 128	3.46022227825059	48.9461802342881
UF 129	3.46005137978958	48.9461327887853
UF 130	3.46067626261946	48.946264129978
UF 131	3.46001805483806	48.946081124806
UF 132	3.46005820770807	48.9460778871167
UF 133	3.4600660710211	48.94604942678
UF 134	3.46005820770807	48.94604942678
UF 135	3.4600218949309	48.94603811850711
UF 136	3.45998048058075	48.94603811850711
UF 137	3.45998048058075	48.94603811850711
UF 138	3.45998048058075	48.94603811850711
UF 139	3.45998048058075	48.94603811850711
UF 140	3.45998048058075	48.94603811850711
UF 141	3.45998048058075	48.94603811850711
UF 142	3.4597484848058075	48.94603811850711
UF 143	3.45998048058075	48.94603811850711
UF 144	3.45998048058075	48.94603811850711
UF 145	3.45998048058075	48.94603811850711
UF 146	3.45998048058075	48.94603811850711
UF 147	3.45998048058075	48.94603811850711
UF 148	3.45998048058075	48.94603811850711
UF 149	3.45998048058075	48.94603811850711
UF 150	3.45998048058075	48.94603811850711
UF 151	3.45998048058075	48.94603811850711
UF 152	3.45998048058075	48.94603811850711
UF 153	3.45998048058075	48.94603811850711
UF 154	3.45998048058075	48.94603811850711

■ Unidades Habitacionais (UH)
■ Unidades Habitacionais: Beneficiários já atendidos em outra política pública
■ Edificações não residenciais



Mapa de Localização das áreas

ANEXO 1		ANO	ITEM	FOLHA	MODIFICAÇÕES
		2025	MAPA	01 / 07	A
MUNICÍPIO:	SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AM	PROTOCOLO SBD:	REC-AM-1383908-20241108-01		B
OBRA:	Reconstrução de unidades habitacionais	Data:	08/07/2025		C
CONTEUDO:	Mapeamento dos Bairros: São João e Santa Terezinha	DM:			D
AUTOR(ES):	ADEMAR LOPES / MICHAEL PERON	DES:	GIOVANNA SOUZA		E
COORDENADOR CHAVE:					F
DIRETOR:	ADEMAR LOPES				G
	PAULO FALCÃO				H

03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ INTERVENÇÃO DE BAIXO CUSTO



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

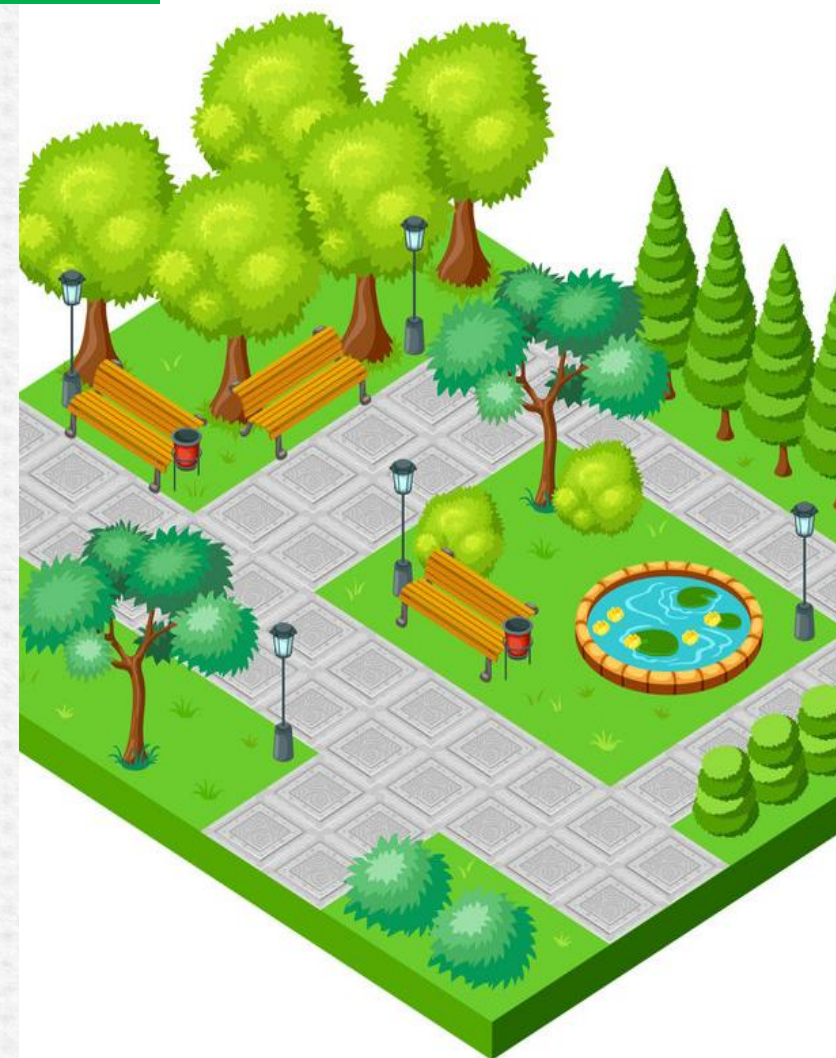
✓ INTERVENÇÃO DE BAIXO CUSTO

- Instrução Normativa nº 24, de 23 de junho de 2022:

[...]

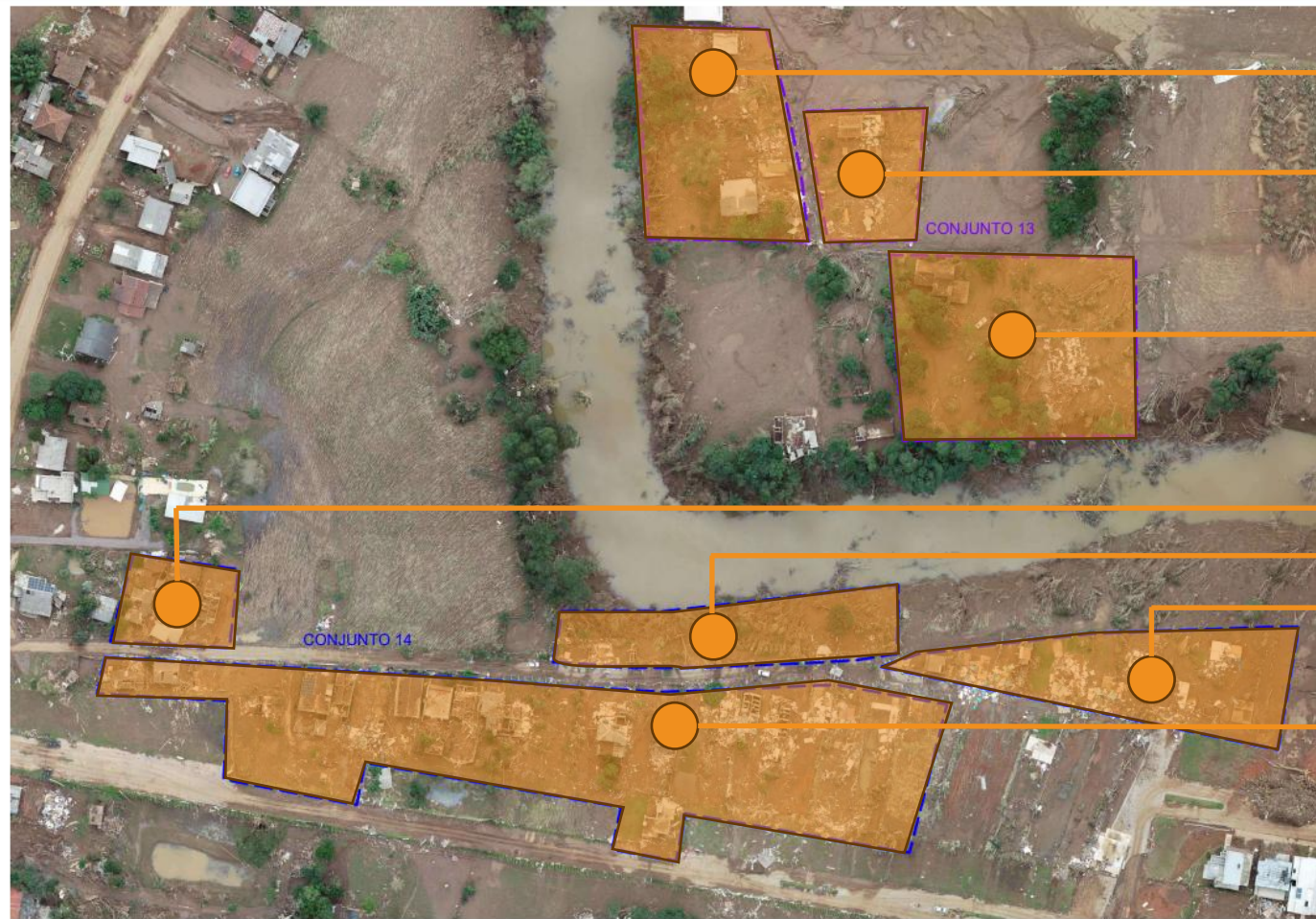
Art. 8º O ente solicitante poderá pleitear, em meta distinta no plano de trabalho, recursos para execução de intervenções de baixo custo, a fim de evitar a reocupação da área desocupada, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Portaria MDR 998, de 2022.

[...]



03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ INTERVENÇÃO DE BAIXO CUSTO



ÁREA DE CONJUNTO 13 (GLUCOSTARK) E 14 (BOM FIM) *DEPOIS*
Esc. 1/1000



INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



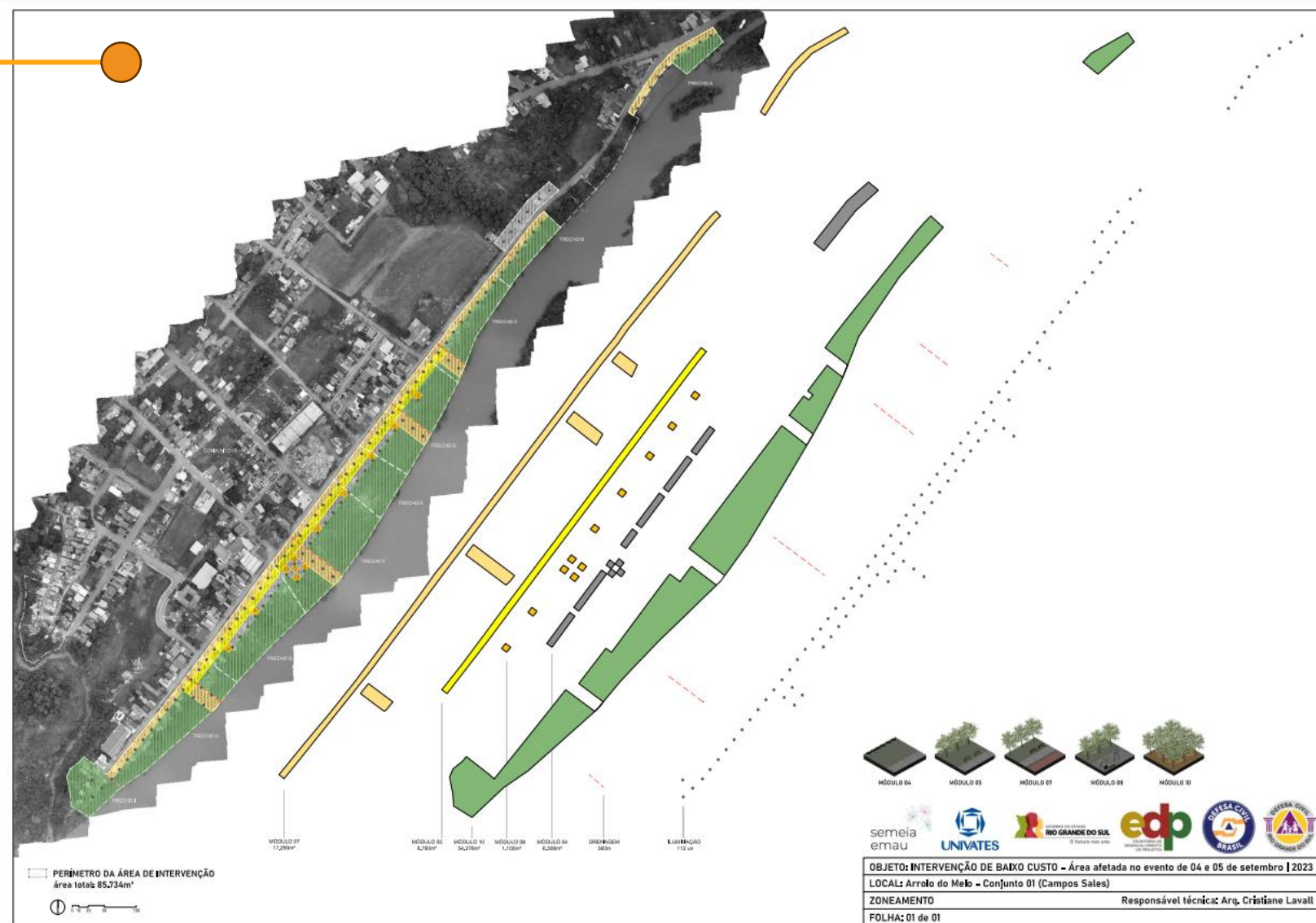
OBJETO: Habitação
LOCAL: Glucostark
META-DEMANDA

03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ INTERVENÇÃO DE BAIXO CUSTO (EXEMPLO)

Croqui com os principais serviços a serem executados acompanhado do orçamento sintético com base nas tabelas de referência SICRO/SINAPI.

Fonte: Planta Baixa Intervenção de Baixo Custo, Bairro Navegantes, Município de Arroio do Meio/RS Semeia EMAU/UNIVATES, Governo do Estado do Rio Grande do Sul e Município de Arroio do Meio/RS evento de setembro de 2023.



03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ INFRAESTRUTURA INCIDENTE

- Portaria MIDR nº 998, de 5 de abril de 2022:

[...]

Art. 3º O ente solicitante deverá garantir a infraestrutura incidente necessária à habitabilidade das unidades habitacionais a serem reconstruídas, admitindo-se a solicitação de recursos financeiros da União para este fim, circunscrita à área de parcelamento do solo urbano onde estarão situadas tais unidades habitacionais.

[...]



03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ INFRAESTRUTURA INCIDENTE

- Portaria MIDR nº 998, de 5 de abril de 2022:

[...]

Art. 5º As ações de reconstrução previstas no art. 2º poderão contemplar a infraestrutura incidente às unidades habitacionais destruídas pelo desastre.

§1º Para os fins desta portaria, é considerada infraestrutura incidente as obras e os serviços de pavimentação, de calçamento, de drenagem de águas pluviais, as ligações domiciliares de água, de esgoto, de energia elétrica, e de iluminação às redes preexistentes, circunscritos à área de implantação do empreendimento.

§2º O disposto neste artigo não substitui a obrigação do ente beneficiário prevista no inciso IV do art. 10 desta Portaria.

[...]



03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ INFRAESTRUTURA INCIDENTE

- Instrução Normativa nº 24, de 23 de junho de 2022:

[...]

Art. 7º As solicitações de recursos financeiros para execução da infraestrutura incidente, necessária à habitabilidade das unidades habitacionais a serem reconstruídas, nos termos previstos no art. 3º da Portaria MDR nº 998, de 2022, deverão ser formuladas em meta independente no plano de trabalho e as intervenções propostas deverão estar circunscritas à área de parcelamento do solo urbano onde estarão situadas as unidades habitacionais.

[...]



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

03 PROPOSTAS DE METAS NO PLANO DE TRABALHO

✓ UNIDADES HABITACIONAIS **DESTRUÍDAS**

✓ UNIDADES HABITACIONAIS **INTERDITADAS DEFINITIVAMENTE**

? UNIDADES HABITACIONAIS **REMANESCENTES ADJACENTES** ÀS UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS E/OU INTERDITADAS PELO EVENTO.

? **INTERVENÇÃO DE BAIXO CUSTO** NA ÁREA ATINGIDA PARA EVITAR A REOCUPAÇÃO

? **INFRAESTRUTURA INCIDENTE** (DEPENDE DA SOLUÇÃO ADOTADA)



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



4

ESTIMATIVA DE VALOR

METODOLOGIA PARAMÉTRICA E
ORÇAMENTO SINTÉTICO



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



04 ESTIMATIVA DE VALOR

✓ VALORES LIMITES DE REPASSE POR UNIDADE HABITACIONAL

- Portaria MIDR nº 998, de 5 de abril de 2022:
[...]
Art. 7º O valor da transferência por unidade habitacional observará os limites indicados no Art. 5º, inciso I, alíneas a) e b), do Decreto n. 10.600, de 16 de fevereiro de 2021.
Parágrafo único. Solicitações com valores superiores ao indicado no caput deverão ser aportadas a título de contrapartida pelo ente federado.
[...]
- Decreto n. 10.600, de 16 de fevereiro de 2021, indica os seguintes limites:
R\$130.000,00 para reconstrução de UH em áreas urbanas
R\$55.000,00 para reconstrução de UH em área rurais



04 ESTIMATIVA DE VALOR

✓ VALORES LIMITES DE REPASSE POR UNIDADE HABITACIONAL

- ~~Portaria MIDR nº 998, de 5 de abril de 2022:~~

[...]

~~Art. 7º O valor da transferência por unidade habitacional observará os limites indicados no Art. 5º, inciso I, alíneas a) e b), do Decreto n. 10.600, de 16 de fevereiro de 2021.~~

~~Parágrafo único. Solicitações com valores superiores ao indicado no caput deverão ser aportadas a título de contrapartida pelo ente federado.~~

[...]

- ~~Decreto n. 10.600, de 16 de fevereiro de 2021, indica os seguintes limites:~~

~~R\$130.000,00 para reconstrução de UH em áreas urbanas~~

~~R\$55.000,00 para reconstrução de UH em áreas rurais~~

R\$150.000,00 para reconstrução de UH em áreas urbanas ou rural



04 ESTIMATIVA DE VALOR

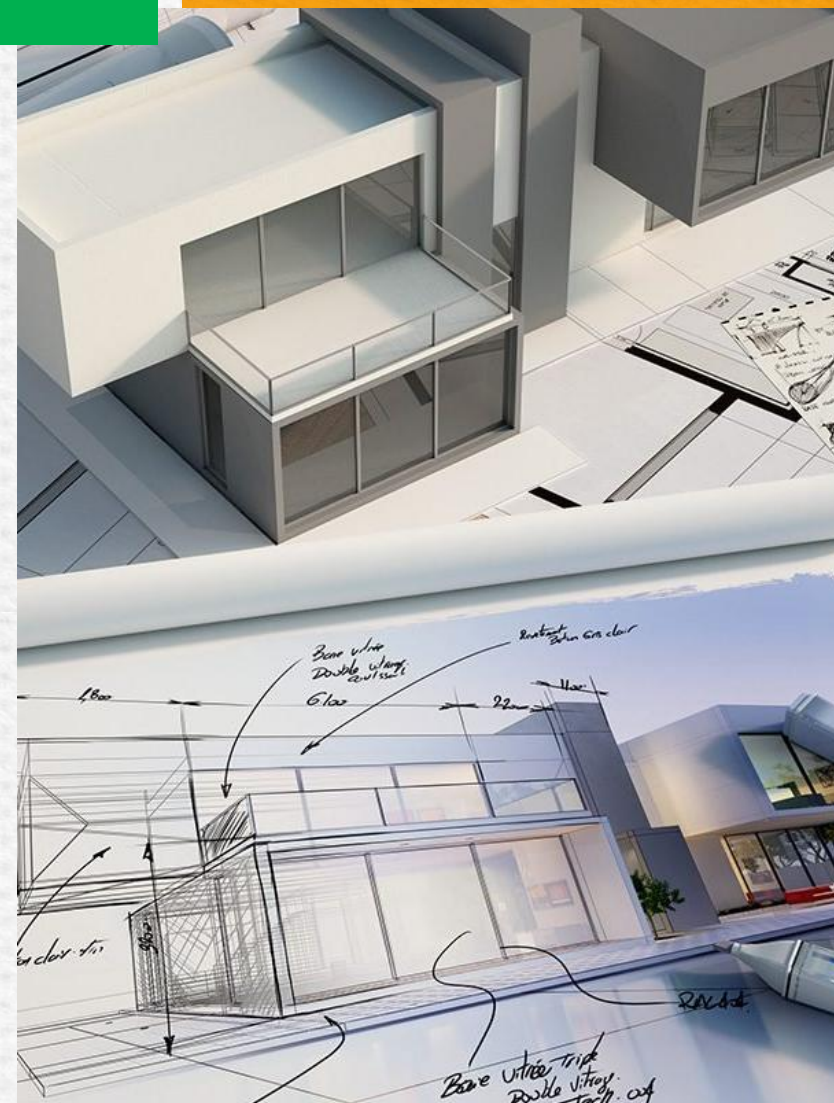
✓ VALOR ESTIMADO POR UNIDADE HABITACIONAL

- Instrução Normativa nº 24, de 23 de junho de 2022:

[...]

Art. 11. Para fins de empenho pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, será adotado o menor valor, verificado a partir da comparação entre o valor estimado na análise técnica de que trata o art. 10 e o valor solicitado pelo ente beneficiário.

[...]



04 ESTIMATIVA DE VALOR

✓ VALOR ESTIMADO POR UNIDADE HABITACIONAL

- Instrução Normativa nº 24, de 23 de junho de 2022:

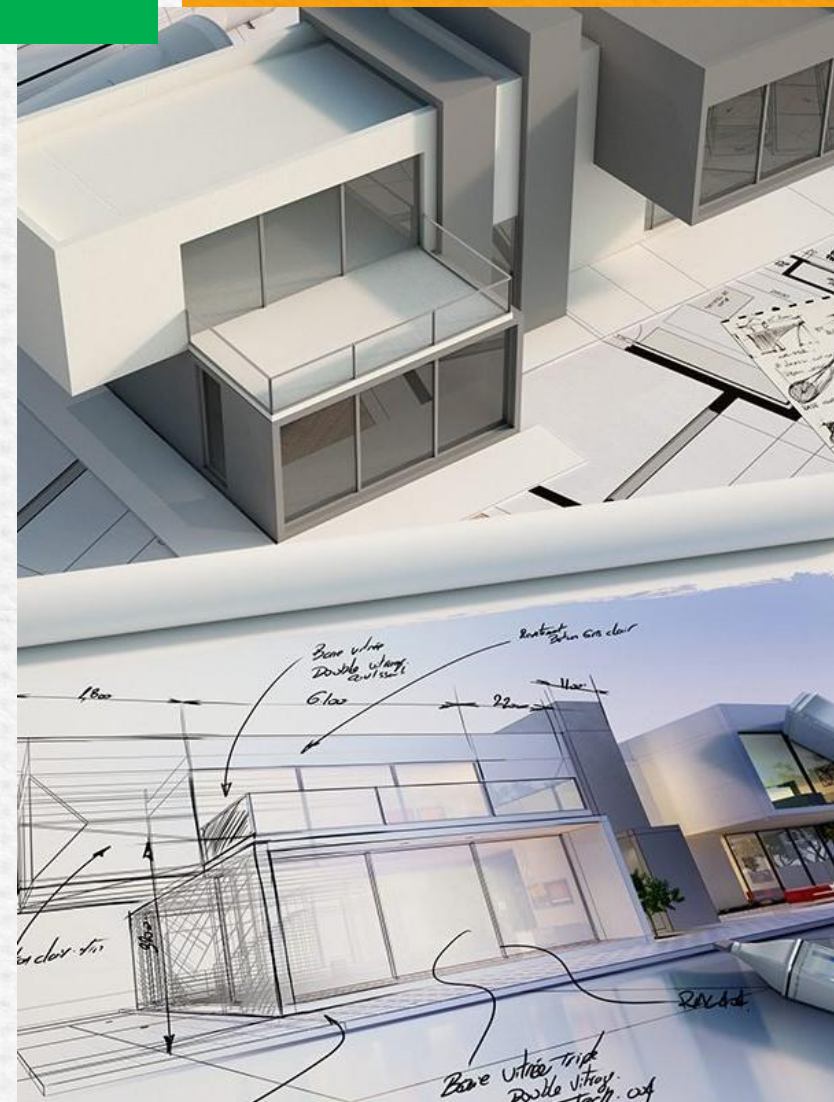
[...]

Art. 9º O ente solicitante deverá informar na documentação encaminhada, preferencialmente na descrição da meta constante no plano de trabalho:

I - se a reconstrução das unidades pleiteadas se dará em área urbana ou rural; e

II - a área das unidades habitacionais a serem reconstruídas.

[...]



04 ESTIMATIVA DE VALOR

✓ VALOR ESTIMADO POR UNIDADE HABITACIONAL

- Ponto de atenção: na proposta de reconstrução da UH atentar para os requisitos de atendimento de área útil previstos no Art. 6º da Portaria MIDR nº 998:

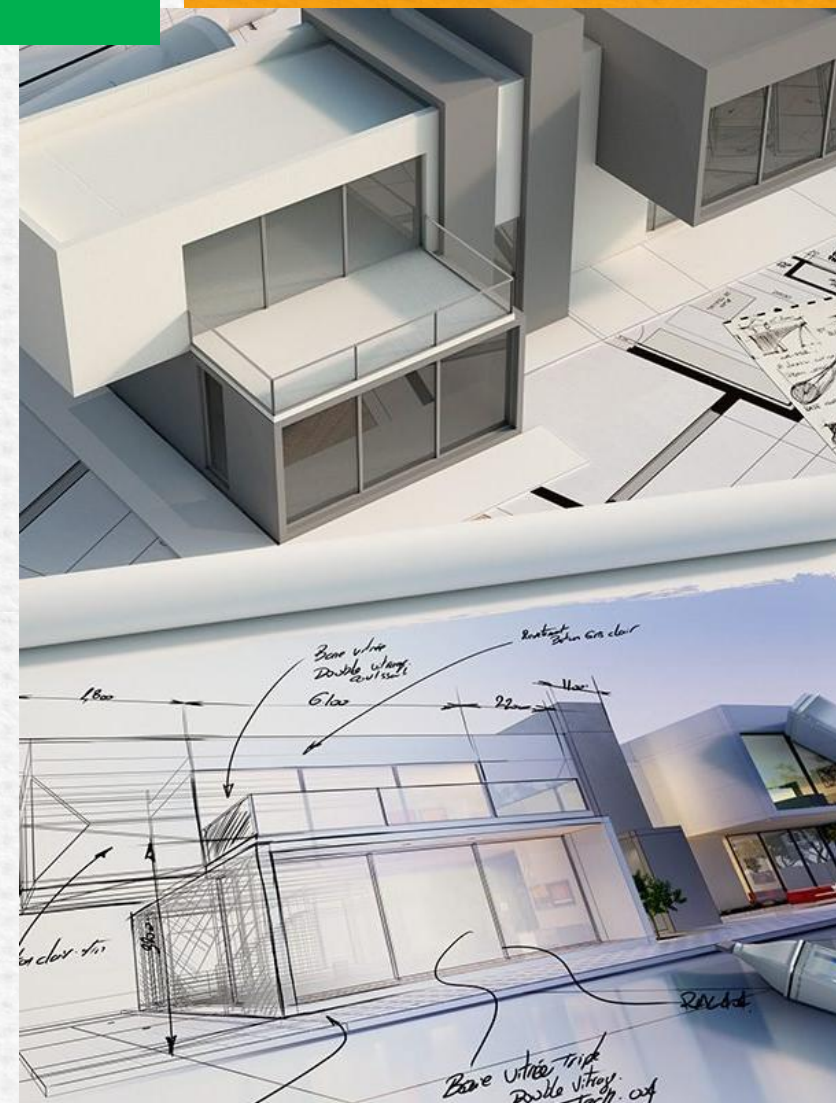
[...]

Art. 6º [...]

III - possuir área útil mínima de:

- a) 36,0 m² (trinta e seis metros quadrados), para casas térreas com área de serviço externa;
- b) 38,0 m² (trinta e oito metros quadrados), para casas térreas com área de serviço interna; ou
- c) 39,0 m² (trinta e nove metros quadrados), para apartamentos ou casas sobrepostas.

[...]



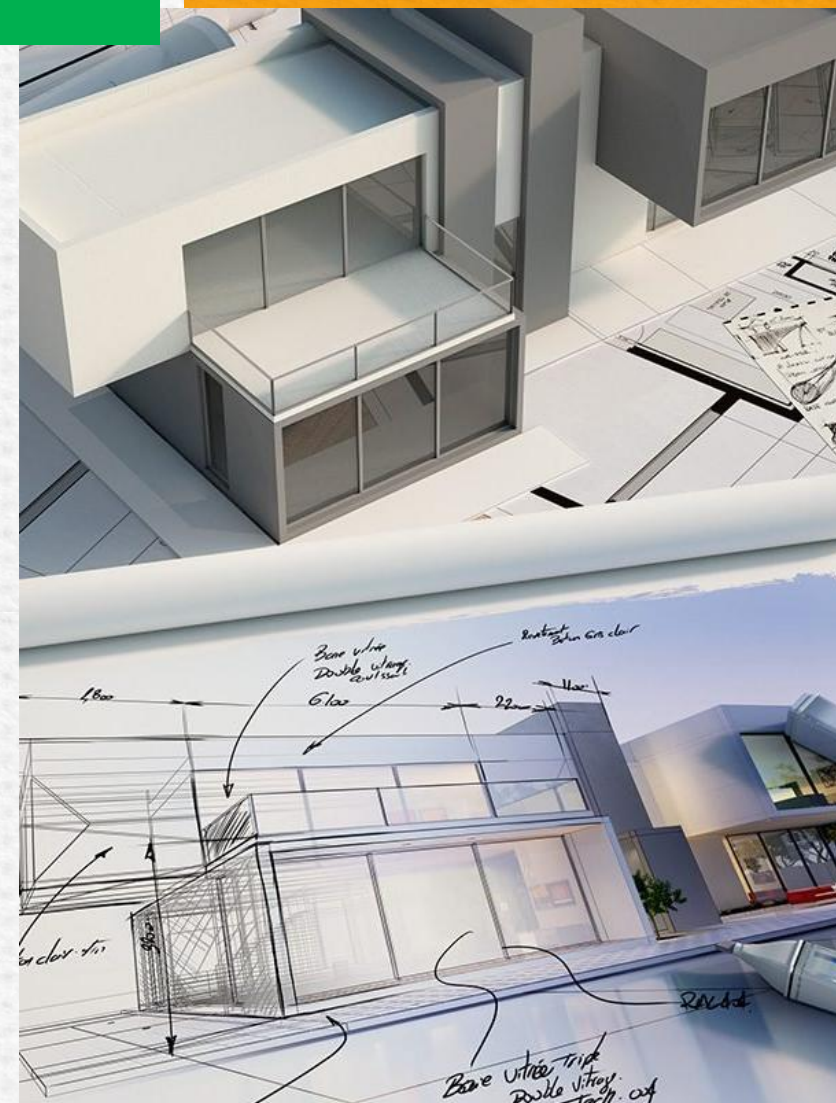
04 ESTIMATIVA DE VALOR

✓ VALOR ESTIMADO POR UNIDADE HABITACIONAL

- ESTIMATIVA DE VALOR REALIZADA PELA SEDEC/MIDR:
 - ✓ Custo Unitário Básico da Construção (CUB/m²):
 - ❑ Publicado pelo Sinduscon no estado para o mês de referência;
 - ❑ Custo Sem Desoneração;
 - ❑ Padrão Residencial Baixo: R-1;
 - ✓ Área da unidade habitacional a ser reconstruída em m² (informada pelo Ente);
 - ✓ Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de 22,12% (vinte e dois vírgula doze por cento) - valor médio do Acórdão 2.622/2013-Plenário;

Portanto, o valor estimado pela SEDEC/MIDR por unidade habitacional será:

Valor Estimado por UH (R\$) = Área Const por UH x CUB/m² x 1,2212 (BDI)



04 ESTIMATIVA DE VALOR

✓ VALOR ESTIMADO POR UNIDADE HABITACIONAL

? VALOR PROPOSTO PELO ENTE

? VALOR ESTIMADO PELA SEDEC/MIDR

- ✓ • SERÁ ADOTADO O MENOR DOS VALORES
- O VALOR DA UNIÃO SERÁ LIMITADO AOS VALORES TETO DE REPASSE POR UH.
- CASO A ESTIMATIVA ADOTADA SEJA MAIOR QUE OS VALORES MÁXIMOS DE REPASSE DA UNIÃO O ENTE DEVERÁ APORTAR A DIFERENÇA A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA.
- CASO O ENTE NÃO TENHA RECURSO PARA APORTAR NA SITUAÇÃO ANTERIOR, A ÁREA DA UH A SER CONSTRUÍDA DEVERÁ SER REAVALIADA.



04 ESTIMATIVA DE VALOR

✓ VALOR LIMITE DE REPASSE INFRAESTRUTURA INCIDENTE

- Instrução Normativa nº 24, de 23 de junho de 2022:

[...]

Art. 11º [...]

§ 1º O valor empenhado por unidade habitacional a ser reconstruída, somado ao valor da infraestrutura incidente por unidade, não poderá exceder o limite estabelecido no inciso I do art. 5º do Decreto nº 10.600, de 14 de fevereiro de 2021, ou outro ato normativo que vier a sucedê-lo.

§ 2º Caso o valor solicitado pelo ente federado seja superior ao limite mencionado no § 1º, porém não exceda a estimativa formulada na análise técnica de que trata o art. 10, a diferença poderá ser custeada pelo ente solicitante, a título de contrapartida.

[...]



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

04 ESTIMATIVA DE VALOR

✓ VALOR LIMITE DE REPASSE INFRAESTRUTURA INCIDENTE

- ESTIMATIVA DE VALOR:

- ✓ Número de UH no empreendimento (Nº de UH);
- ✓ Valor estimado adotado por UH (Valor Reconst);
- ✓ Valor de Infraestrutura Incidente por UH do empreendimento:

Valor Estimado Infra por UH (R\$) = R\$150.000,00 - Valor Estim Rec por UH

Valor Estim por UH < R\$150.000,00 para viabilizar recursos da União para a meta.

Portanto, o valor estimado para meta de Infraestrutura Incidente, quando possível, será:

Valor Estimado Infraincidente (R\$) = Nº de UH do empreendimento x Valor Estimado Infra por UH



04 ESTIMATIVA DE VALOR

✓ INTERVENÇÃO DE BAIXO CUSTO

- Instrução Normativa nº 24, de 23 de junho de 2022:

[...]

Art. 10º [...]

Parágrafo único. No caso de solicitação de recursos para intervenções destinadas a evitar a reocupação da área desocupada, a análise técnica deverá ser realizada de forma específica, cabendo ao ente solicitante fornecer informações mínimas e suficientes dos principais serviços a serem executados.[...]



04 ESTIMATIVA DE VALOR

✓ INTERVENÇÃO DE BAIXO CUSTO

- ✓ MAPA DE LOCAÇÃO DA ÁREA NA QUAL SE PRETENDE CONSTRUIR A INTERVENÇÃO DE BAIXO CUSTO PARA EVITAR AS REOCUPAÇÕES, COM INDICAÇÃO EXPRESSA DA ÁREA TOTAL EM M²;
- PLANTA BAIXA CONTENDO ILUSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO CONCEBIDA PARA A ÁREA DEGRADADA.
- RELAÇÃO MÍNIMA E SUFICIENTE DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS EM FORMATO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (SINTÉTICA TENDO COMO BASE AS TABELAS DE REFERÊNCIA SICRO/SINAPI, CONFORME DECRETO 7.983/2013).



5

RESPONSABILIDADES DO ENTE FEDERATIVO

OBRIGAÇÕES DENTRO DA
TRANSFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



05 RESPONSABILIDADES DO ENTE FEDERATIVO

✓ OBRIGAÇÕES NA TRANSFERÊNCIA

- Portaria MIDR nº 998, de 5 de abril de 2022:

[...]

Art. 9º Sem prejuízo do disposto no art. 12 da Lei n. 14.118, de 2021, para elegibilidade às unidades habitacionais reconstruídas nos termos desta Portaria, o ocupante do imóvel habitacional destruído ou interditado definitivamente em razão de desastre deve atender aos seguintes requisitos:

I - não ser locatário ou arrendatário do imóvel habitacional destruído ou interditado definitivamente;

II - não possuir outro imóvel residencial conforme previsto no art. 12 da Lei n. 14.118, de 2021;

III - não ser beneficiário de programa habitacional do Governo Federal e não ter recebido benefícios de subvenção econômica com recursos da União destinados à habitação, conforme previsto no art. 12 da Lei n. 14.118, de 2021;

[...]



05 RESPONSABILIDADES DO ENTE FEDERATIVO

✓ OBRIGAÇÕES NA TRANSFERÊNCIA

- Portaria MIDR nº 998, de 5 de abril de 2022:

[...]

IV - efetivar doação do imóvel habitacional destruído ou interditado definitivamente, ou usar de outro mecanismo legal de transferência da propriedade em favor do ente público local responsável pelo pleito, quando o imóvel a ser reconstruído localizar-se em outra área; e

V - enquadrar-se no limite de renda familiar previsto no art. 1º da Lei n. 14.118, de 2021.

§1º O requisito previsto no inciso III desse artigo não se aplica ao proprietário cuja unidade habitacional ou subvenção econômica recebida por outro programa habitacional do governo federal se associa à unidade habitacional afetada pelo desastre.

§2º O ente público beneficiário deverá, por meio de declaração constante no Anexo II, atestar o cumprimento de todos os requisitos exigidos nos incisos do caput.

[...]



05 RESPONSABILIDADES DO ENTE FEDERATIVO

✓ OBRIGAÇÕES NA TRANSFERÊNCIA

- Portaria MIDR nº 998, de 5 de abril de 2022:

[...]

Art. 10. O ente público beneficiário deverá, por meio de declaração constante no Anexo III e de acordo com os arts. 42-A e 42-B da Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001, e com os incisos V, VII e XVI do art. 8º da Lei n. 12.608, 10 de abril de 2012, responsabilizar-se por:

I - dispor, adquirir ou regularizar a titularidade do terreno destinado à reconstrução das unidades habitacionais;

II - monitorar as áreas desocupadas de forma a impedir a reocupação dos imóveis destruídos ou interditados definitivamente e o estabelecimento de novas ocupações;

III - garantir a reconstrução das unidades habitacionais em área não susceptível a riscos de desastres;

IV - prover as infraestruturas urbana e de serviços públicos necessárias à plena habitabilidade das unidades reconstruídas; e

V - atender aos requisitos relativos às unidades habitacionais citados no art. 6º.

[...]



6

DOCUMENTAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

MODELOS DISPONÍVEIS



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



06 DOCUMENTAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

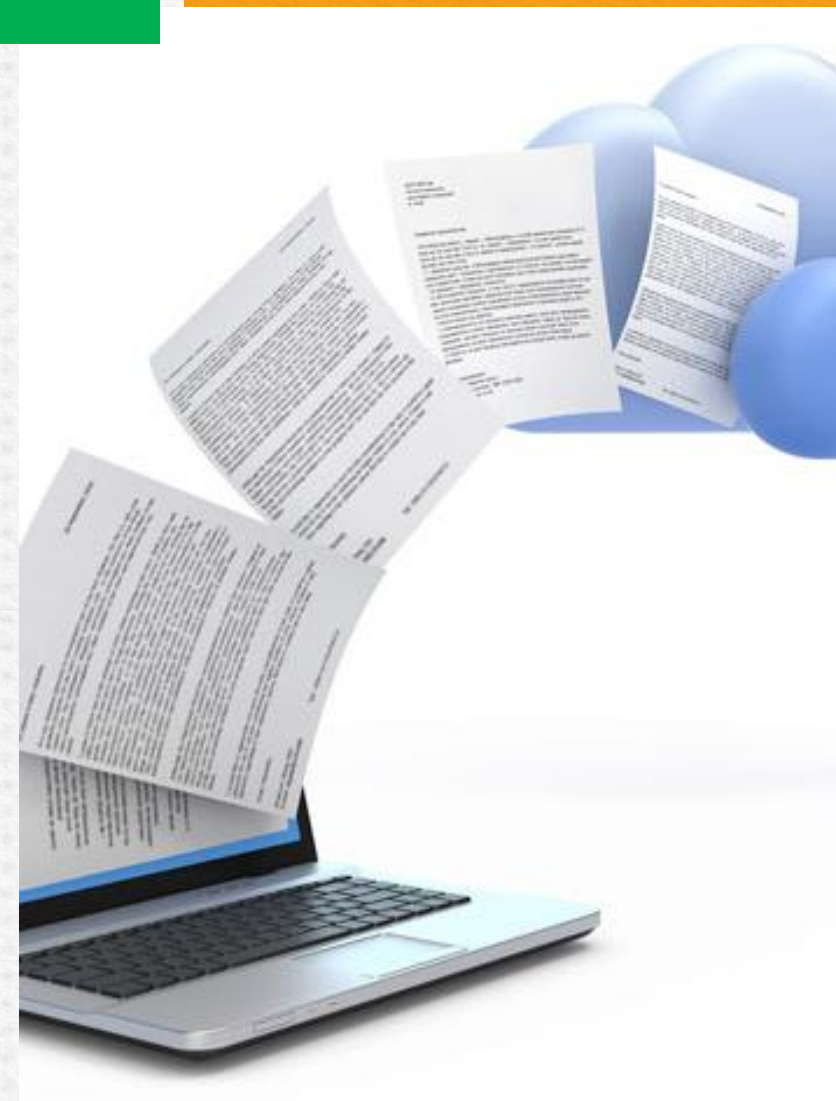
✓ DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- Portaria MIDR nº 998, de 5 de abril de 2022:

[...]

Art. 4º Para solicitar recursos para a execução de ações de reconstrução de unidades habitacionais destruídas por desastres, o ente federado deverá encaminhar no prazo de 90 (noventa) dias da ocorrência do desastre, objeto de declaração de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Governo Federal, plano de trabalho e relatório de diagnóstico, conforme capítulo II da Portaria MDR n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020, acompanhados da relação de beneficiários, conforme modelo previsto no Anexo I, e das declarações constantes dos Anexos II e III.

[...]




06 DOCUMENTAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO


✓ ELABORANDO O PLANO DE TRABALHO (MODELO DE OFÍCIO)


Solicitação de Recursos | Acompanhamento | Prestação de Contas


1. Plano de Trabalho | 2. Dados Bancários | 3. Modelos | 4. Art. 13º


Portaria nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020


Ofício de Solicitação (obrigatório) 


Anexo C – Declaração de conformidade com o Decreto nº 7.983/2013. 


Anexo D – Declaração de conformidade do projeto. 


Anexo D.1 – Declaração de conformidade do Anteprojeto. 


Anexo E – Declaração de conformidade legal 

Anexo F – Declaração do responsável pelo pagamento. 


Anexo G – Declaração no caso de contratação por dispensa de licitação. 


Anexo H - Informações referentes ao contrato. 


Anexo J - Termo de aceitação definitiva da obra ou serviço de engenharia. 

Declaração de Contrapartida 


Portaria nº 998, de 5 de abril de 2022


Anexo I - Lista de Unidades Habitacionais 


Anexo II - Declaração elegibilidade beneficiários das UH's 

Anexo III - Declaração de responsabilidade 

Instrução Normativa nº 24, de 23 de junho de 2022

Anexo IN 24/2022 - Declaração de requisitos mínimos construtivos das UH's 

Relatório Fotográfico de Imóveis Destruídos e/ou Interditados Permanentemente em Decorrência do Evento 

* Modelo de Placa de Obra 

Ofício de Solicitação de recursos para atendimento de demanda habitacional.

Acessar documento pelo S2iD na Aba [3. Modelos]

INSERIR TIMBRADO DO ENTE BENEFICIÁRIO

Ofício nº XXXXXXXXXXXX

(Brasília - DF, XX de XXXX de XXXX).

A Sua Excelência o Senhor
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC
SGAN, Quadra 906, Módulo F – Bloco A – 1º andar
70.790-060 – Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de recursos.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, fundamentado no que dispõe a Lei nº12.340/2010, encaminhar em anexo o plano de trabalho e relatório de diagnóstico, conforme protocolo de nº REC-XX-XXXXXXXXXX, registrado no Sistema S2iD (Sistema Integrado de Informações sobre Desastres), conforme dispõe no Art. 4º da Portaria 3033/2020, a fim de solicitar recursos da União na ordem de R\$ XXXXXXXX para execução de obras de reconstrução e recuperação dos danos causados por desastre ocorrido em XX/XX/XXXX e reconhecido por meio da Portaria Federal nº XXXXXXX, vinculada ao Decreto nº XXXXXXX.

Atenciosamente,

**ASSINATURA DO PROPONENTE
GESTOR MUNICIPAL**



06 DOCUMENTAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

✓ ANEXO I – RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PORT. MIDR Nº998/22

ANEXO I – Relação de Beneficiários
(Art. 4º da Portaria nº 998, de 05 de abril de 2022)

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS									
UNIDADES HABITACIONAIS							SITUAÇÃO DO IMÓVEL		
ITEM	NOME	CPF	NIS	ENDEREÇO	BAIRRO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS ⁽¹⁾		SITUAÇÃO DA HABITAÇÃO ⁽²⁾	CONCLUSÃO DO LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA ⁽³⁾
						LATITUDE	LONGITUDE		
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									

Local, data

Nome e assinatura do responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social
Nº do CPF do responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome e assinatura do responsável técnico pela avaliação da situação do imóvel
Nº do CREA ou CAU e nº do CPF do responsável técnico pela avaliação da situação do imóvel
Cargo ou função do responsável técnico pela avaliação da situação do imóvel

Nome e assinatura do responsável legal do ente federativo
Nº do CPF do responsável legal
Cargo ou função do responsável legal

Notas:
1 – Coordenadas Geográficas: em Graus Decimais e DATUM WGS 84;
2 – Situação da Habitação: I – Destruída; II – Interditada definitivamente; III – Adjacentes às destruídas ou Adjacentes às interditadas definitivamente;
3 – Conclusão do Laudo Técnico de Engenharia (se for o caso): I – Condenada; II – Não Condenada.

Acessar o seguinte endereço:

https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/1_Anexo_I_relacao_beneficiarios.xlsx

Demanda Habitacional proveniente de SE ou ECP

- Portaria nº 2.366, de 26 de julho de 2022
- Portaria nº 998, de 5 de abril de 2022
 - Anexo I - Relação de Beneficiários
 - Anexo II - Declaração elegibilidade beneficiários das UH's
 - Anexo III - Declaração de responsabilidade
- Errata: Portaria nº 998, de 5 de abril de 2022
- Instrução Normativa nº 24, de 23 de junho de 2022
 - Anexo IN 24/2022 - Declaração de requisitos mínimos construtivos das UH's
 - Modelo de Relatório Fotográfico - (Habitação)



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



06 DOCUMENTAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

✓ ANEXO II PORT. MIDR Nº998/22

INSERIR TIMBRADO DO ENTE BENEFICIÁRIO

ANEXO II – Declaração para o atendimento das condições de elegibilidade dos beneficiários às unidades habitacionais
(Art. 9º da Portaria nº 998, de 05 de abril de 2022)

Declaro que foram respeitados os requisitos previstos no art. 12 da Lei n.14.118, de 12 de janeiro de 2021, bem como os abaixo relacionados para a inclusão dos beneficiários na relação encaminhada à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério do Desenvolvimento Regional, para atendimento ao pleito de reconstrução de unidades habitacionais destruídas por desastres proveniente de situação de emergência ou estado de calamidade pública com reconhecimento federal:

I - não ser locatário ou arrendatário do imóvel habitacional destruído ou interdito definitivamente;

II - não possuir outro imóvel residencial conforme previsto no art. 12 da Lei n. 14.118, de 2021;

III - não ser beneficiário de programa habitacional do Governo Federal e não ter recebido benefícios de subvenção econômica com recursos da União destinados à habitação, conforme previsto no art. 12 da Lei n. 14.118, de 2021;

IV - efetivar doação do imóvel habitacional destruído ou interdito definitivamente, ou usar de outro mecanismo legal de transferência da propriedade em favor do ente público local responsável pelo pleito, quando o imóvel a ser reconstruído localizar-se em outra área; e

V - enquadrar-se no limite de renda familiar previsto no art. 1º da Lei n. 14.118, de 2021.

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal do ente federativo
Nº do CPF do responsável legal
Função do responsável legal

ANEXO II – Declaração para o atendimento das condições de elegibilidade dos beneficiários às unidades habitacionais

Acessar o seguinte endereço:

https://www.gov.br/mdr/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/2.AnexoIIPortaria998_2022DeclaraoelegibilidadebeneficiariosdasUHs.docx

Demanda Habitacional proveniente de SE ou ECP

- Portaria nº 2.366, de 26 de julho de 2022
- Portaria nº 998, de 5 de abril de 2022
 - Anexo I - Relação de Beneficiários
 - Anexo II - Declaração elegibilidade beneficiários das UH's**
 - Anexo III - Declaração de responsabilidade
- Errata: Portaria nº 998, de 5 de abril de 2022
- Instrução Normativa nº 24, de 23 de junho de 2022
 - Anexo IN 24/2022 - Declaração de requisitos mínimos construtivos das UH's
 - Modelo de Relatório Fotográfico - (Habitação)



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

06 DOCUMENTAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

✓ ANEXO III PORT. MIDR Nº998/2022

INSERIR TIMBRADO DO ENTE BENEFICIÁRIO

ANEXO III – Declaração de responsabilidade
(Art.10 da Portaria nº 998, de 05 de abril de 2022)

Declaro que, para o atendimento da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério do Desenvolvimento Regional, do pleito de reconstrução de unidades habitacionais destruídas por desastres proveniente de situações de emergência ou de estado de calamidade pública com reconhecimento federal, o _____ (estado, município ou Distrito Federal) responsabiliza-se por:

I - dispor, adquirir ou regularizar a titularidade do terreno destinado à reconstrução das unidades habitacionais;

II - monitorar as áreas desocupadas de forma a impedir a reocupação dos imóveis destruídos ou interditados definitivamente e o estabelecimento de novas ocupações;

III - garantir a reconstrução das unidades habitacionais em área não susceptível a riscos de desastres;

IV - prover as infraestruturas urbana e de serviços públicos necessárias à plena habitabilidade das unidades reconstruídas; e

V - atender aos requisitos relativos às unidades habitacionais citados no art. 6º.

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal do ente federativo
Nº do CPF do responsável legal
Função do responsável legal

ANEXO III – Declaração de responsabilidade

Acessar o seguinte endereço:

https://www.gov.br/mdr/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/3.AnexoIIIPortaria998_2022Declaraoderesponsabilidade.docx

Demanda Habitacional proveniente de SE ou ECP

- Portaria nº 2.366, de 26 de julho de 2022
- Portaria nº 998, de 5 de abril de 2022
 - Anexo I - Relação de Beneficiários
 - Anexo II - Declaração elegibilidade beneficiários das UH's
 - **Anexo III - Declaração de responsabilidade**
- Errata: Portaria nº 998, de 5 de abril de 2022
- Instrução Normativa nº 24, de 23 de junho de 2022
 - Anexo IN 24/2022 - Declaração de requisitos mínimos construtivos das UH's
 - Modelo de Relatório Fotográfico - (Habitação)



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

06 DOCUMENTAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

✓ MODELO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

INserir TIMBRADO DO ENTE	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE IMÓVEIS DESTRUÍDOS E/OU INTERDITADOS PERMANENTEMENTE EM DECORRÊNCIA DO EVENTO	
Ente: <i>(inserir o nome do Ente ex.: Prefeitura Municipal de São Paulo/SP)</i>	
Protocolo nº: REC-UF-XXXXXXXX-XXXXXXXX-XX	
Processo nº: XXXX-XXXXXX-XXXX-XX	
Desastre: <i>(inserir natureza do desastre)</i>	
Este relatório fotográfico é produto da visita técnica de inspeção realizada na data de DD/MM/AAAA <i>(ou no período de XX a XX/MM/AAAA)</i> nos imóveis destruídos e/ou interditados permanentemente presentes nas áreas afetadas em decorrência do evento em epígrafe.	
Participaram dos levantamentos as seguintes equipes:	
Equipe Técnica do <i>(inserir nome do Ente)</i>	
Nome	Função
- <i>(inserir o nome completo do responsável)</i>	<i>(inserir função ex.: Engenheiro Civil)</i>
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	

Relatório Fotográfico de imóveis destruídos ou interditados permanentemente em decorrência do evento. Página 1/71

INserir TIMBRADO DO ENTE	
Instruções de preenchimento:	
- Inserir marca ou logo do ente no cabeçalho do relatório.	
- Apresentar a estrutura do relatório tomando como base as Metas apresentadas no Plano de Trabalho, como exemplos:	
✓ Meta X: Reconstrução em área urbana de xx Unidades Habitacionais de xx,xx m ² cada destruídas e/ou interditadas permanentemente em decorrência do evento. Apresentar relatório fotográfico de cada imóvel destruído e/ou interditado permanentemente conforme recomendações expressas nas análises de Plano de Trabalho.	
✓ Meta X: Reconstrução em área urbana de xx Unidades Habitacionais consideradas adjacentes às casas destruídas e/ou interditadas permanentemente. Apresentar relatório fotográfico de cada imóvel adjacente evidenciando a proximidade com o(s) destruído(s) e/ou interditado(s) permanentemente conforme recomendações expressas nas análises de Plano de Trabalho.	
✓ Meta X: Reconstrução em área rural de xx Unidades Habitacionais de xx,xx m ² cada destruídas e/ou interditadas permanentemente em decorrência do evento. Apresentar relatório fotográfico de cada imóvel destruído e/ou interditado permanentemente conforme recomendações expressas nas análises de Plano de Trabalho.	
✓ Meta X: Construção de parque linear em (nome do bairro) com xx,xx m ² . Apresentar relatório fotográfico evidenciando os limites da(s) área(s), acesso(s) e referências que ajudem a identificar os referidos limites.	
- A ordem do relatório de imagens dos imóveis deve obedecer a ordem apresentada na lista de beneficiários.	
- Inserir imagens no modo paisagem (dimensões: 10cm x 13,35cm, redimensionar se for o caso para as medidas indicadas);	
- Na legenda da imagem inserir no referido campo o nome do beneficiário com o n° do CPF;	
- Na legenda da imagem inserir no referido campo endereço com nome da rua, n° do imóvel [se houver] e bairro;	
- Na legenda da imagem inserir no referido campo as coordenadas geográficas do imóvel;	
- No campo "Observação" inserir informações que agreguem entendimento sobre o que se quer destacar como identificação de fachada ou do cômodo do imóvel, danos e/ou avarias, área para implantação de obra com vistas a evitar a reocupação, etc.	
- Adequar este modelo suprimindo ou acrescentando os campos para inserção de imagens a fim de que sejam apresentadas as informações mínimas sobre as metas.	

Relatório Fotográfico de imóveis destruídos ou interditados permanentemente em decorrência do evento. Página 2/71

Acessar o seguinte endereço:

<https://www.gov.br/mdr/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/ModelodeRelatrioFotograficoHabitaoc.docx>

Demanda Habitacional proveniente de SE ou ECP

- Portaria nº 2.366, de 26 de julho de 2022
- Portaria nº 998, de 5 de abril de 2022
 - Anexo I - Relação de Beneficiários
 - Anexo II - Declaração elegibilidade beneficiários das UH's
 - Anexo III - Declaração de responsabilidade
- Errata: Portaria nº 998, de 5 de abril de 2022
- Instrução Normativa nº 24, de 23 de junho de 2022
 - Anexo IN 24/2022 - Declaração de requisitos mínimos construtivos das UH's
 - Modelo de Relatório Fotográfico - (Habitação)



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



06 DOCUMENTAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

✓ MODELO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

INSERIR TIMBRADO DO ENTE

Relatório fotográfico Meta 1
(descrever a meta: “Reconstrução em área urbana de xx Unidades Habitacionais...”)

Relatório Fotográfico de imóveis destruídos ou interditados permanentemente em decorrência do evento Página 4/71

INSERIR TIMBRADO DO ENTE

IMÓVEL nº 01	
Nome do Beneficiário:	CPF:
Endereço:	
Georreferenciamento do imóvel: Lat:	Long:
<i>(dimensões sugeridas: 10cm x 13,35cm)</i>	OBSERVAÇÕES
	1. 2. 3.
Imagem 1	
	OBSERVAÇÕES
	1. 2. 3.
Imagem 2	

Relatório Fotográfico de imóveis destruídos ou interditados permanentemente em decorrência do evento Página 5/71

INSERIR TIMBRADO DO ENTE

IMÓVEL nº 01	
	OBSERVAÇÕES
	1. 2. 3.
Imagem 3	
	OBSERVAÇÕES
	1. 2. 3.
Imagem 4	

Relatório Fotográfico de imóveis destruídos ou interditados permanentemente em decorrência do evento Página 6/71

06 DOCUMENTAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

✓ **DEMAIS DOCUMENTAÇÕES, SE FOR O CASO.**

- ✓ MAPA DE LOCAÇÃO DA ÁREA NA QUAL SE PRETENDE CONSTRUIR A INTERVENÇÃO DE BAIXO CUSTO;
- PLANTA BAIXA CONTENDO ILUSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO CONCEBIDA PARA A ÁREA DEGRADADA;
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (SINTÉTICA TENDO COMO BASE AS TABELAS DE REFERÊNCIA SICRO/SINAPI, CONFORME DECRETO 7.983/2013);
- MAPAS CONTENDO IMAGENS EVIDENCIANDO AS UH DO PLEITO;
- LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA; E
- OUTROS, SE NECESSÁRIO.



06 DOCUMENTAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

✓ USO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI/MIDR

Quando da impossibilidade de transferência de documentos no sistema S2iD devido ao tamanho do arquivo (como nos casos do Relatório Fotográfico, croquis, etc.) o Ente poderá efetuar cadastro no SEI/MIDR para o envio dos documentos e os mesmos serão incluídos nos autos do processo.



A Portaria nº 1317, de 06 de maio de 2020 tornou obrigatório o envio de documentos eletrônicos para o Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio do peticionamento.

O QUE É O Peticionamento Eletrônico?

O Peticionamento Eletrônico possibilita aos cidadãos protocolar documentos endereçados ao Ministério do Desenvolvimento Regional sem a necessidade de se deslocar fisicamente até o órgão.

BENEFÍCIOS

- Comodidade em protocolar pela internet;
- Acompanhamento da tramitação do processo;
- Assinatura remota de documentos por meio de cadastro e senha;
- Simplificação no atendimento ao cidadão;
- Sistema gratuito.

1º Passo

Acesse: <http://sei.mdr.gov.br/externo>

2º Passo

Clique em "Clique aqui se você ainda não é cadastrado". Você será destinado a uma página de orientações. Leia atentamente!

3º Passo

Acesse "Clique aqui para continuar".

4º Passo

Preencha os dados do formulário e crie sua senha.

5º Passo

Após finalizar o cadastro verifique o e-mail de confirmação com orientação sobre a documentação necessária.

6º Passo

Seu cadastro estará concluído após a análise dos documentos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

Documentação Necessária

• Cópias autenticadas dos documentos de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste o CPF;

• Declaração de concordância e veracidade constante no Anexo I da Portaria nº 1317, de 06 de maio de 2020, devidamente preenchida e assinada conforme documento de identificação apresentado.

Como Consultar o andamento:

• Acompanhe o progresso do documento protocolado no portal: <http://sei.mdr.gov.br/pesquisa>



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



7

PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO NO S2ID

UMA VISÃO GERAL DOS CAMPOS
A SEREM PREENCHIDOS



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



07 PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO NO S2ID

✓ PÁGINA INICIAL

The screenshot shows the S2ID system home page. The navigation bar includes 'gov.br', 'CORONAVÍRUS (COVID-19)', 'ACESSO À INFORMAÇÃO', 'PARTICIPE', 'LEGISLAÇÃO', and 'ÓRGÃOS DO GOVERNO'. The main content area is divided into several sections: 'Obras de prevenção', 'Reconhecimento federal', 'Ações de resposta', 'Ações de reconstrução', 'Plano de contingência', 'Gerenciamento de desastres', 'Consulta de registros', and 'Outras opções'. The 'Ações de reconstrução' module is highlighted with a red box, and a callout box on the right provides a larger view of this module, showing a tractor icon and the text 'Solicitação de recursos'.

Ações de reconstrução



Solicitação de recursos

acessar o módulo de Ações de Reconstrução conforme orientações existentes no documento "Acesso ao Sistema".



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



07 PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO NO S2ID

✓ ELABORANDO O PLANO DE TRABALHO

The screenshot shows the S2iD web application interface. At the top, there is a navigation bar with the 'gov.br' logo and several menu items: 'CORONAVÍRUS (COVID-19)', 'ACESSO À INFORMAÇÃO', 'PARTICIPE', 'LEGISLAÇÃO', and 'ÓRGÃOS DO GOVERNO'. Below this is a blue header with the 'S2iD' logo and the text 'Sistema Integrado de Informações sobre Desastres'. A sub-header 'Ações de reconstrução' is visible, along with user information 'Ademar (Usuário do município)' and links for 'Alterar cadastro' and 'Sair'. A 'Voltar' button is located at the top left of the main content area. The main content area contains the instruction: 'Selecione um plano de trabalho para edição. Caso deseje criar um novo plano de trabalho, clique no botão após a lista.' Below this is a table with the following data:

Protocolo	Prot. Vinculado	Desastre	Data de criação	Status
	DF-F-5300108-15110-20201223	Doenças infecciosas virais	08/09/2023	Plano de trabalho salvo
	DF-F-5300108-15110-20201223	Doenças infecciosas virais	08/09/2023	Plano de trabalho excluído

Below the table, there is a 'Novo Plano de Trabalho' button highlighted with a red box. A red line connects this button to a larger blue button labeled 'Novo Plano de Trabalho' in a separate box on the right. At the bottom of the page, there are logos for 'DEFESA CIVIL BRASIL', 'MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL', and 'GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO'. A 'Treinamento' link is visible in the bottom right corner.

Novo Plano de Trabalho

clicar sobre o botão “Novo Plano de Trabalho”.

Ao iniciar essa criação, o usuário deverá indicar a qual registro de desastre do eixo de Reconhecimento essa nova solicitação estará vinculada.

Após seleção do registro o usuário confirmar a criação do novo Plano de Trabalho. Em seguida um novo formulário será disponibilizado



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



07 PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO NO S2ID

✓ ELABORANDO O PLANO DE TRABALHO

[Voltar](#) [Detalhes do processo](#)

UF: Município: Protocolo: Status: **Plano de trabalho salvo**

Solicitação de Recursos Acompanhamento Prestação de Contas

1. Plano de Trabalho 2. Dados Bancários 3. Modelos 4. Art. 9º

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

 **Plano de Trabalho** v1.01

UF: SC MUNICÍPIO: SIMBOLOGIA: 

DESASTRE: Deslizamentos DATA DA OCORRÊNCIA: 03/04/2017

Após seleção do registro o usuário confirmar a criação do novo Plano de Trabalho. Em seguida um novo formulário será disponibilizado



07 PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO NO S2ID

✓ ELABORANDO O PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais					
Órgão Proponente:			CNPJ:		
<input type="text"/>			<input type="text"/>		
Responsável		Cargo		CPF	
Ademar					
Endereço:					
<input type="text"/>					
Cidade:	UF:	C.E.P.:	Telefone:	Tipo da meta:	
Brasília	DF	71205-000	<input type="text"/>	Unidade Habitacional ▾	

2. Outros Partícipes			
Nome:		CNPJ:	E.A.:
<input type="text"/>		<input type="text"/>	<input type="text"/>
Endereço:		C.E.P.:	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	

Selecione o tipo da meta

- Infraestrutura Pública
- Unidade Habitacional**

Na opção Tipo de Meta, o usuário deverá selecionar Unidade Habitacional



07 PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO NO S2ID

✓ ELABORANDO O PLANO DE TRABALHO (OBJETO)

3. Objeto		
Descrição:		
<input type="text"/>		
Desastre:	Data da Ocorrência:	Portaria de Reconhecimento:
Seca	21/07/2016	()

Inserir descrição sucinta do(s) objeto(s) proposto(s).

Exemplos:

“Reconstrução de unidades habitacionais em zona urbana do Município de [nome]/[UF]”

“Reconstrução de unidades habitacionais em zona urbana e rural com infraestrutura incidente do Município de [nome]/[UF]”

“Reconstrução de unidades habitacionais em zona urbana, com infraestrutura incidente e parque urbano no Município de [nome]/[UF]”

“Reconstrução de unidades habitacionais em zona urbana e rural, com infraestrutura incidente e parque urbano no Município de [nome]/[UF]”



07 PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO NO S2ID

✓ ELABORANDO O PLANO DE TRABALHO (META)

4. Descrição Sumária das Metas				
Nº	Dados da Meta			
1	Identificação		Grupo/Subgrupo	
	Descrição da meta		UNIDADES HABITACIONAIS	
	Quantidade		Destruídas ou definitivamente interditas	
	Unidade	Valor total (R\$)	Localização	
	UN	0,00	Não se aplica	
VALOR TOTAL		R\$ 0,00		

Em identificação inserir a descrição da meta.

Exemplos:

"Reconstrução de Unidades Habitacionais, Área Construída de 45,00 m² (quarenta e cinco metros quadrados) cada, na zona urbana do Distrito de [nome do distrito]";

"Reconstrução de Unidades Habitacionais AC = de 50,00 m² (cinquenta metros quadrados) cada, na zona urbana do Município [nome]/[UF]";

"Reconstrução de Unidades Habitacionais Remanescentes Adjacentes às UH's destruídas e/ou interditadas definitivamente, área construída de 45,00 m² (quarenta e cinco metros quadrados) cada, na zona urbana do Município de [Nome do município/UF]";

"Construção de infraestrutura incidente das UH's relacionadas à meta nº X (referenciar a meta das UH's)";

"Construção de parque linear para recuperação de X.000,00 m² (XXX metros quadrados)" de área habitacional atingida pelo evento".



07 PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO NO S2ID

✓ ELABORANDO O PLANO DE TRABALHO (META)

4. Descrição Sumária das Metas				
Nº	Dados da Meta			
1	Identificação		Grupo/Subgrupo	
	Descrição da meta		Selecione	
	Quantidade	Unidade	Valor total (R\$)	Relatório Diagnóstico
		0,00	Selecione	
			UNIDADES HABITACIONAIS	
			Não se aplica	
VALOR TOTAL		R\$ 0,00		

No Grupo selecionar UNIDADES HABITACIONAIS.

4. Descrição Sumária das Metas				
Nº	Dados da Meta			
1	Identificação		Grupo/Subgrupo	
	Descrição da meta		UNIDADES HABITACIONAIS	
	Quantidade	Unidade	Valor total (R\$)	Relatório Diagnóstico
		0,00	Selecione	
			Selecione	
			Destruídas ou definitivamente interditadas	
			Realocação	
VALOR TOTAL		R\$ 0,00		

No Subgrupo selecionar Destruídas ou definitivamente interditadas.



07 PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO NO S2ID

✓ ELABORANDO O PLANO DE TRABALHO (META)

4. Descrição Sumária das Metas			
Nº	Dados da Meta		
1	Identificação		Grupo/Subgrupo
	Descrição da meta		UNIDADES HABITACIONAIS
	Quantidade	Unidade	Valor total (R\$)
		UN	0,00
	Localização		Não se aplica
	Relatório Diagnóstico		Não se aplica
VALOR TOTAL			R\$ 0,00

Inserir no campo (obrigatório) o valor total das unidades habitacionais pleiteadas:

Valor (R\$) = Quant. UH x Valor Estimado por UH

Inserir a quantidade de unidades habitacionais proposta na meta.



07 PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO NO S2ID

✓ ELABORANDO O PLANO DE TRABALHO (RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO)

4. Descrição Sumária das Metas				
Nº	Dados da Meta			
1	Identificação		Grupo/Subgrupo	
	<input type="text"/>		UNIDADES HABITACIONAIS	
	<input type="text"/>		Destruídas ou definitivamente interditas	
Quantidade	Unidade	Valor total (R\$)	Localização	
<input type="text"/>	UN	<input type="text"/>	Não se aplica	Não se aplica
+				
VALOR TOTAL				

Acessar o link “Relatório de Diagnóstico”



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



07 PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO NO S2ID

✓ ELABORANDO O PLANO DE TRABALHO (RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO)



Relatório de Diagnóstico

UF: RS	MUNICÍPIO:	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		

1. Descrição do impacto do desastre sobre habitações atingidas PT 1.01

Caracteres restantes: 4000

2. Fotos ilustrativas

Inserir Imagem

3. Informações do diagnóstico

* 3.1 Quantas pessoas foram diretamente atingidas (referente a esta meta)?

Salvar

Preencher o campo descrevendo os impactos do evento nas unidades habitacionais.







Inserir imagens do desastre (por ex: unidades habitacionais atingidas ou imagens de drones, 2 ou 3 imagens).

Inserir o número de pessoas atingidas referentes às unidades habitacionais da meta.

Salvar e retornar ao Plano de Trabalho.

07 PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO NO S2ID

✓ ELABORANDO O PLANO DE TRABALHO (ANEXOS)

5. Anexos	
Ofício (obrigatório) conforme modelo	
Laudo de Engenharia com a respectiva ART	
Declaração de contrapartida conforme modelo	
Outros Documentos	
Outros Documentos	
Outros Documentos	

Baixar o pdf do recibo eletrônico do SEI (no caso do peticionamento) e inserir nesse campo.

Inserir o documento: Anexo II e Anexo III

Inserir o documento: Anexo I – lista de beneficiários

Não precisa preencher, pois não é o caso de contrapartida

inserir o laudo técnico caso o sistema suporte o tamanho do arquivo

Baixar modelo de ofício de solicitação e inserir no campo obrigatório

Salvar e enviar para análise.



8

DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS
PRÓXIMAS FASES DA
TRANSFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



08 DISPOSIÇÕES FINAIS

PLANO DE TRABALHO

- PREENCHER O PLANO DE TRABALHO EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE.
- PREENCHIMENTO DO OBJETO E DAS METAS NO S2ID;
- APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS AO PLEITO;
- ENQUADRAMENTO DAS METAS;
- ESTIMATIVA DOS CUSTOS POR META;
- EMISSÃO DE NOTA EMPENHO.

LICITAÇÃO

(ART. 11º E 12º PORTARIA MIDR Nº 3.033/20)

- ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO;
- REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO;
- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES;
- AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO
- EMISSÃO DE PORTARIA AUTORIZANDO A TRANSFERÊNCIA DO RECURSO.
- AUTORIZAÇÃO AO ENTE PARA QUE PROCEDA O CONTRATO DA EMPRESA.

CONTRATO

(ART. 13º PORTARIA MIDR Nº 3.033/20)

- PUBLICAÇÃO DO CONTRATO;
- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES;
- AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO;

OBJETO

- LIBERAÇÃO DA 1º PARCELA;
- EXECUÇÃO DO OBJETO;
- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES ((ART. 14º PORTARIA MIDR Nº 3.033/20) PARA LIBERAÇÃO DAS DEMAIS PARCELAS, SE FOR O CASO)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

- CONCLUSÃO DO OBJETO;
- PRESTAÇÃO DE CONTAS



08 DISPOSIÇÕES FINAIS

✓ REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM ATENDIDOS

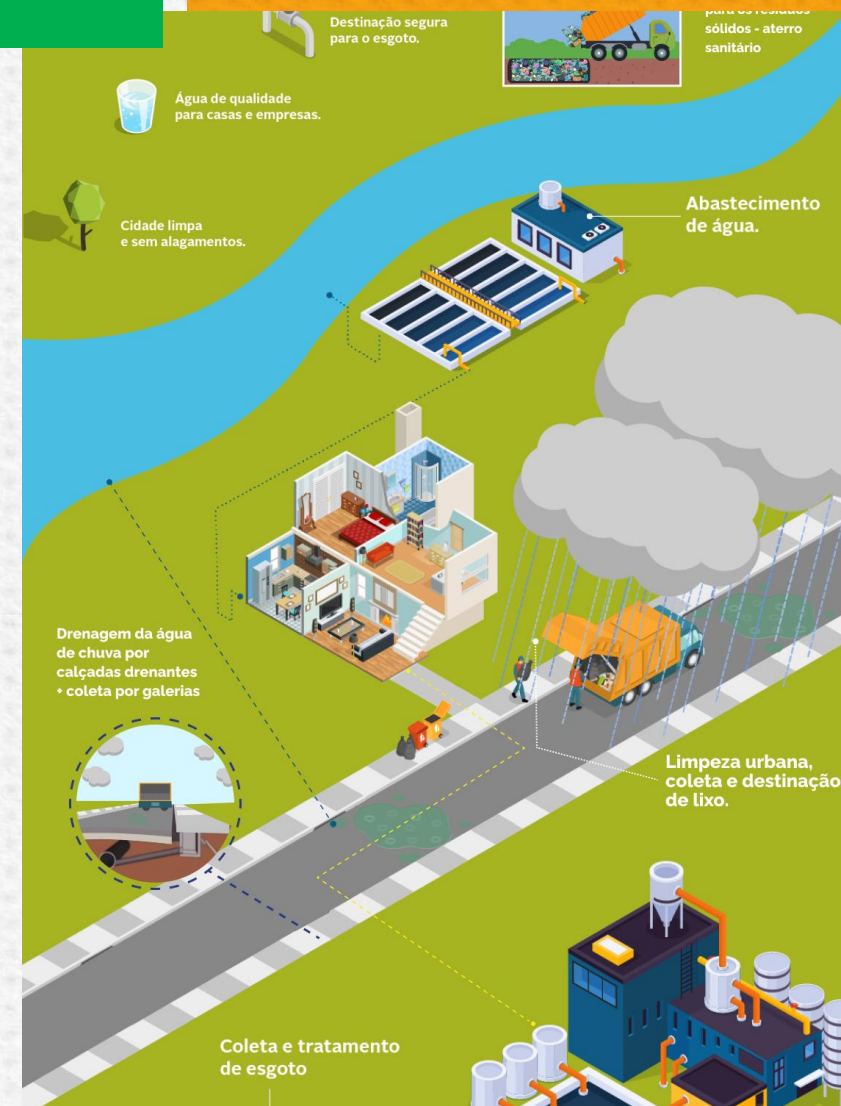
- Portaria MIDR nº 998, de 5 de abril de 2022:

[...]

Art. 6º As unidades habitacionais reconstruídas devem ser destinadas para o fim residencial, admitindo-se a utilização para fins laborais, de parte da unidade, nos casos permitidos pela legislação municipal, devendo, ainda, ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

I - ser reconstruídas em parcelas legalmente definidas de uma área, que venham a dispor, no mínimo, de acesso por via pública, de soluções adequadas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica;

[...]



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



08 DISPOSIÇÕES FINAIS

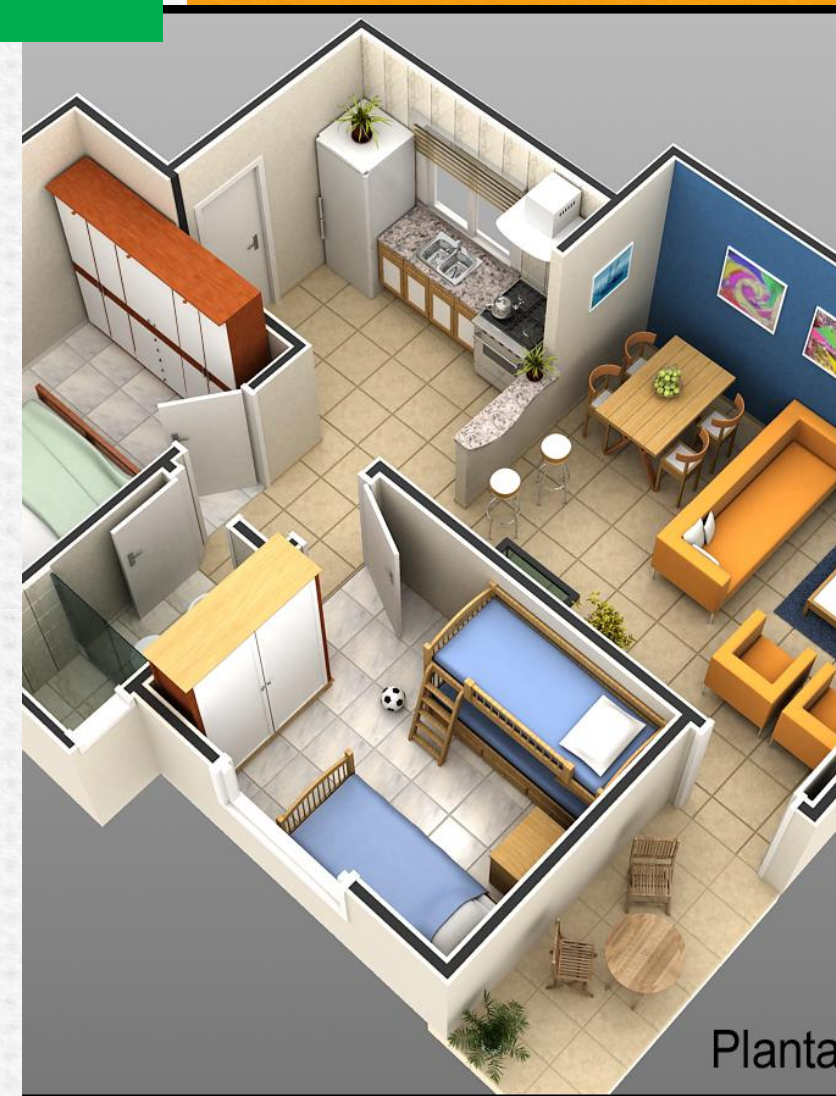
✓ REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM ATENDIDOS

- Portaria MIDR nº 998, de 5 de abril de 2022:

[...]

II- atender à legislação edilícia local e possuir condições mínimas de acabamento e habitabilidade, contemplando caixa d'água, pintura, piso, revestimento de áreas molhadas, forro ou laje, iluminação, louças, metais e bancadas, de modo a viabilizar a mudança imediata das famílias sem necessidade de obras adicionais, bem como adotar soluções técnicas que eliminem barreiras arquitetônicas e urbanísticas, visando garantir a acessibilidade, e

[...]



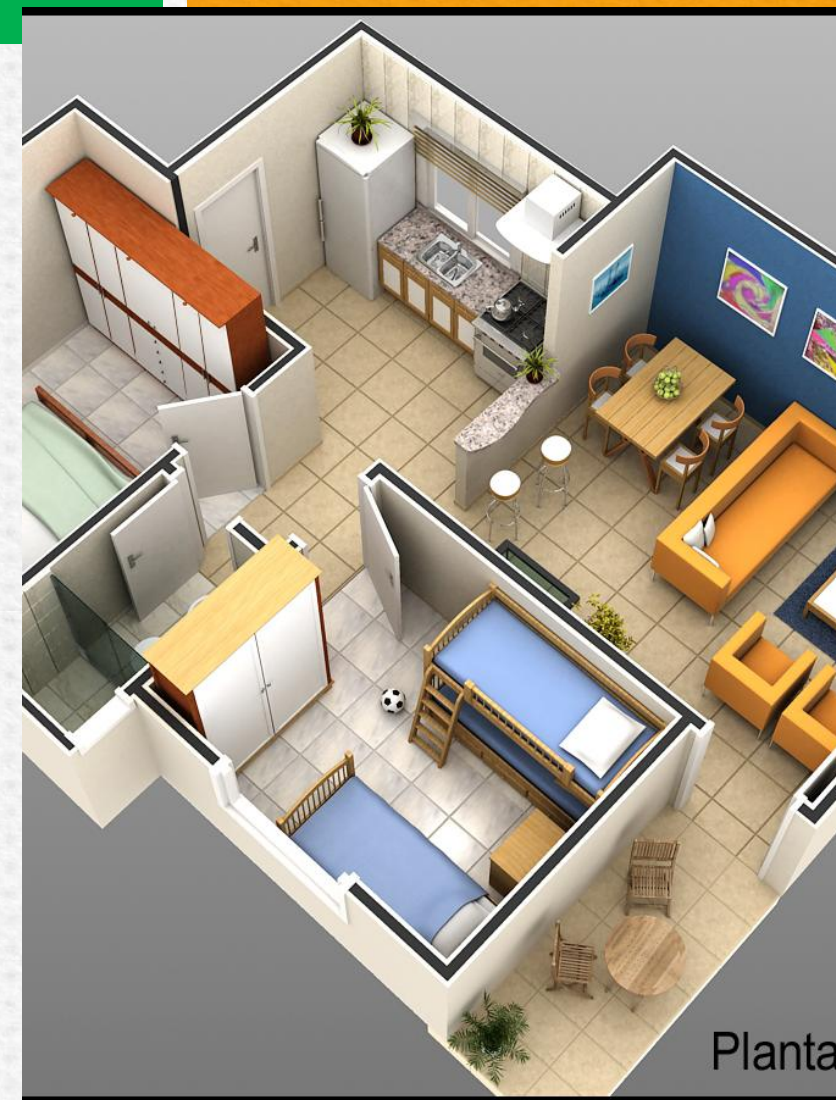
08 DISPOSIÇÕES FINAIS

✓ REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM ATENDIDOS

- Portaria MIDR nº 998, de 5 de abril de 2022:
[...]
III - possuir área útil mínima de:
a) 36,0 m² (trinta e seis metros quadrados), para casas térreas com área de serviço externa;
b) 38,0 m² (trinta e oito metros quadrados), para casas térreas com área de serviço interna; ou
c) 39,0 m² (trinta e nove metros quadrados), para apartamentos ou casas sobrepostas.

Parágrafo único. O projeto proposto poderá prever soluções técnicas e tipologias habitacionais diferenciadas de acordo com a composição das famílias que serão realocadas e com as características sócio-territoriais locais.

[...]



08 DISPOSIÇÕES FINAIS

✓ AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

- Portaria MIDR nº 998, de 5 de abril de 2022:

[...]

Art. 8º O ente público beneficiário poderá optar por adquirir imóveis residenciais urbanos já existentes, desde que sejam regularizados e possuam condições de acabamento e habitabilidade similares às estabelecidas no Art. 6º.

§1º No caso de solicitações para aquisição de imóvel que trata caput, deverá ser encaminhado laudo de avaliação de imóvel emitido por profissional habilitado, com registro de responsabilidade técnica no conselho competente, cujo custo será arcado pelo ente público, bem como declaração que o imóvel atende aos requisitos do caput.

§ 2º. O valor de aquisição de unidades habitacionais fica limitado ao valor de venda ou avaliação, o que for menor.

[...]



PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SOMOS TODOS NÓS!

OBRIGADO.



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

